

# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 01

*[Handwritten signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023.

## INEXIGIBILIDADE 003/2023

**Objeto:** Participação de servidor no curso de Capacitação: Curso Prático Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais. Totalizando 16 horas aula, com certificado. Ministrado pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda. CNPJ 21.650.715/0001-60, nos termos Art. 13, VI e artigo 25 inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Valor Global:** R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).

**Fundamento Legal:** Art. 13, VI e artigo 25 inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|                                |
|--------------------------------|
| Fis. 02                        |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |

*[Handwritten Signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 03

*[Handwritten signature]*

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2023

**Portaria de Nomeação em  
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME**  
M. 06/03/23

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 016/2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**Considerando** equívoco na nomenclatura do nome do membro, citado na portaria legislativa 016/2023,

**Considerando** a Lei Geral de Proteção de Dados,

### RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

**Artigo 1º – NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de 06/01/2023, composta pelos servidores:

| Função     | Nome                             | Matrícula |
|------------|----------------------------------|-----------|
| Presidente | Gilson Batista Vidotti           | 439       |
| Secretária | Rosângela Batista dos Santos     | 441       |
| Relatora   | Édina Pereira de Anicésio        | 424       |
| Suplentes  | Vegma Fabiana Soares Fraga       | 443       |
|            | Gilvana Cruz Nascimento Anicésio | 004       |

**Artigo 2º** – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

*[Handwritten signatures]*  
Vegma  
Gilvana

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04  
*[Signature]*

- II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente
- III - Proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 06 de março de 2023

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Jose Carlos Batista**  
Presidente  
Gestão 2023-2024

CIENTE EM 13/03/2023

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Regina L. S. Lopez

CIENTE EM 13/03/2023

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

CIENTE EM 13/03/2023

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

CIENTE EM 13/03/23

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Colma P. de Cruzes

CIENTE EM 1/1/

\_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2023

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 016/2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando equívoco na nomenclatura do nome do membro, citado na portaria legislativa 016/2023,

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados,

**RESOLVE:**

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

**Artigo 1º – NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de 06/01/2023, composta pelos servidores:

| Função     | Nome                             | Matrícula |
|------------|----------------------------------|-----------|
| Presidente | Gilson Batista Vidotti           | 439       |
| Secretária | Rosângela Batista dos Santos     | 441       |
| Relatora   | Édina Pereira de Anicésio        | 424       |
| Suplentes  | Vegma Fabiana Soares Fraga       | 443       |
|            | Gilvana Cruz Nascimento Anicésio | 004       |

**Artigo 2º** – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;
- II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente
- III - Proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,  
Publique-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Itiquira-MT, 06 de março de 2023

Jose Carlos Batista  
Presidente  
Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 099, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 099, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipais, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827/2014, bem como, a edição do Decreto Municipal nº 13, de 04 de fevereiro de 2022, que “Estabelece critérios para a análise dos requerimentos de enquadramento funcional, atingidos pela LC 173/2020, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO termos do art. 28 e § seguintes da Lei Municipal nº 827/2014 “A promoção do servidor público, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo”

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, conforme rege a Lei;

CONSIDERANDO a análise e posterior Parecer emitido pela Comissão de Enquadramento, constituída pela Portaria Municipal nº 049/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o resultado da análise do enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, em consonância com o previsto na Lei Municipal nº 827/2014, conforme segue:

**MAT NOME DO FUNCIONÁRIO CARGO ADMISSÃO ENQUADRAMENTO**

855 ELIANE RABELO GUARDA 30/08/2013 CLASSE D

576 VERA LÚCIA FREDERICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 29/02/2008 CLASSE C

916 ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS GUARDA 02/09/2013 CLASSE D

891 EUNICE LINS ARTIFICE DE COPA E COZINHA 05/09/2013 CLASSE D

899 FRANCISVALDO BASTOS CORREA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 06/09/2013 CLASSE D

Art. 2º O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, aos 10 de março de 2023.



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06

*[Handwritten signature]*

---

# SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02  
*[Handwritten signature]*

## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 165/2023

Itiquira-MT, 05 de julho de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Para: ILMA. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA  
UNIDADE DE COMPRAS

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE CURSO**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em atenção a autorização na CI GP 073/2023, solicitar abertura de processo de contratação de empresa para Curso Prático - Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais, e inscrição dos seguintes participantes

| SERVIDOR                       | MAT | CARGO  |
|--------------------------------|-----|--|
| Maria de Fatima Gomes da Silva | 100 | Contadora – Coordenadora de Compras – Efetiva                  |
| Flavia Castro Moraes           | 447 | Coordenadora de Sonorização e Filmagem – Comissionada          |
| Vegma Fabiana Soares Fraga     | 443 | Assessora de Gabinete da Presidência – Comissionada            |
| Rosangela Batista dos Santos   | 441 | Assessora Administrativo – Comissionada                        |
| Caroline de Oliveira Amaral    | 449 | Agente Administrativa – Efetiva                                |
| João Cleoto Sodre de Oliveira  | 442 | Secretario Executivo do Gabinete da Presidência – Comissionado |

Dentro do exposto, agradeço e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
Secretária de Administração  
Portaria 074/2022



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 08

*[Handwritten signature]*

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se diante da necessidade de capacitar e atualizar os servidores desta Casa, no conhecimentos dos procedimentos para o acompanhamento das contratações de empresas e compras, utilizando as normas e disciplinas da Nova Lei de Licitação 14.133/2021, e aprendizado nos principais pontos da legislação referente a licitações e contratos celebrados pela Administração Pública, proporcionando informações básicas e introdutórias sobre o assunto.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
Secretária de Administração  
Portaria 074/2022

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                |
|--------------------------------|
| Fis. 0 2                       |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |

## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 073/2023

Itiquira-MT, 05 de julho de 2023.

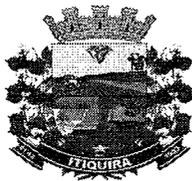
Da: GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto: CURSO**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e considerando a nova Lei nº 14.133/21, a qual disciplina as normas para as contratações públicas, tendo em vista a necessidade de adaptação aos procedimentos internos à nova lei de licitações, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da resolução nº 002/2023, em atenção a Recomendação na CI-CGL - 049/2023, e diante da futura composição da composição de pessoas responsáveis tais como: agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio e considerando a necessidade dos servidores em conhecimento da Lei nº 14.133/21, venho AUTORIZAR, inscrição no Curso Prático - Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais, no qual a imersão possui a proposta de:

- Capacitar os servidores para aplicar e implementar a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) em suas práticas cotidianas no legislativo municipal.
- Minutas editáveis de regulamentos essenciais para o USO e implantação da nova Lei nas câmaras municipais.
- Resolver situações que podem acontecer na prática no planejamento, licitação, contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), execução e gerenciamento contratual.
- Medidas de Governança indispensáveis a serem adotadas pelo Poder Legislativo.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 10

Diante do exposto acima, solicito início do processo para contratação da Empresa e a inscrição dos seguintes servidores abaixo, com aplicação nos fundamentos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

| SERVIDOR                       | MAT | CARGO  |
|--------------------------------|-----|--|
| Maria de Fatima Gomes da Silva | 100 | Contadora – Coordenadora de Compras – Efetiva                  |
| Flavia Castro Morais           | 447 | Coordenadora de Sonorização e Filmagem – Comissionada          |
| Vegma Fabiana Soares Fraga     | 443 | Assessora de Gabinete da Presidência – Comissionada            |
| Rosângela Batista dos Santos   | 441 | Assessora Administrativo – Comissionada                        |
| Caroline de Oliveira Amaral    | 449 | Agente Administrativa – Efetiva                                |
| João Cleoto Sodre de Oliveira  | 442 | Secretario Executivo do Gabinete da Presidência – Comissionado |

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

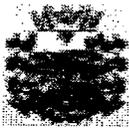
Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
JOSE CARLOS BATISTA  
Data: 05/07/2023 09:34:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente (Gestão 2023/2024)



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Fis. 11

*[Signature]*

Página 1 de 1

08/03/2021

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

|                               |   |                      |                      |                    |
|-------------------------------|---|----------------------|----------------------|--------------------|
| Registro                      | Nome                                      | Dt. Nascimento       |                      |                    |
| <b>000100</b>                 | <b>MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA</b>     | <b>15/10/1968</b>    |                      |                    |
| Nome do pai                   | Nome da mãe                               |                      |                      |                    |
| <b>JOSE GOMES DA SILVA</b>    | <b>EVELVINA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA</b> |                      |                      |                    |
| Endereço                      | Bairro                                    |                      |                      |                    |
| <b>AV. PEDRO CAMPOS, 1113</b> | <b>CENTRO</b>                             |                      |                      |                    |
| Cidade/UF                     | CEP                                       | Telefone Fixo        | Telefone Celular     | Matrícula/Contrato |
| <b>ITIQUIRA/MT</b>            | <b>78790-00</b>                           | <b>(65)03491-151</b> | <b>(65)99697-971</b> | <b>221-2</b>       |
|                               | <b>0</b>                                  | <b>4</b>             | <b>6</b>             |                    |

### Documentos

|                       |                       |                 |                         |                    |            |             |
|-----------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|--------------------|------------|-------------|
| PIS/PASEP             | CPF                   | RG              | CTPS                    | Título Eleitoral   | Zona       | Seção       |
| <b>121.91888.21/8</b> | <b>486.584.801-00</b> | <b>08463115</b> | <b>0080037/00002-MT</b> | <b>10802761821</b> | <b>036</b> | <b>0004</b> |
| C.N.H. - Número       | C.N.H. - Expedida     | C.N.H. - UF     | C.N.H. - Validade       | C.N.H. - Categoria |            |             |
| <b>06445847402</b>    | <b>10/10/2019</b>     | <b>MT</b>       | <b>08/09/2024</b>       | <b>B</b>           |            |             |

### Informações de Admissão

|   |  |                   |                     |                          |
|---|--|-------------------|---------------------|--------------------------|
| Dt. Admissão  | Tipo de Admissão   | Tipo Salário      | Horas/Mês           | Ref. Salarial / Valor    |
| <b>01/01/2014</b>   | <b>20 - Reemprego (Admissão de empregado com emprego anterior ou nomeação de</b> | <b>1 - Mensal</b> | <b>200</b>          | <b>852,00 - 9.149,42</b> |
| Cargo Atual   |  |                   | CBO                 | Dt. Término              |
| <b>0036 - Contador</b>  |  |                   | <b>252210</b>       |                          |
| Vínculo   |  |                   | Categoria           |                          |
| <b>30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.</b> |  |                   | <b>5 - EFETIVOS</b> |                          |

### Lotação

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Divisão  | Subdivisão                           |
| <b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b> | <b>001002 - SECRETARIA DA CAMARA</b> |
| Unidade  | Local de Trabalho                    |
| <b>00201 - EFETIVOS DA SECRETARIA</b>          | <b>000003 - EFETIVOS</b>             |

### Situação

|                                      |                  |            |             |              |           |
|--------------------------------------|------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| Categoria                            | Ocorrência       | Aposentado | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| <b>12 - Demais Agentes Públicos.</b> | <b>00</b>        | <b>Não</b> | <b>Não</b>  | <b>Não</b>   |           |
| Situação                             | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| <b>1 - Normal</b>                    |                  |            |             |              |           |

### Características Físicas

|               |            |            |             |                |
|---------------|------------|------------|-------------|----------------|
| Raça/Cor      | Sexo       | Doador     | Tipo Sangue | Sinais         |
| <b>BRANCA</b> | <b>Fem</b> | <b>Não</b> |             |                |
| Alergias      |            |            |             | Moléstia Grave |
|               |            |            |             | <b>Não</b>     |



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Fis. 12

*[Signature]*

Página 1 de

03/05/2023

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

|                         |                                     |               |                       |                    |  |
|-------------------------|-------------------------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--|
| Registro                | Nome                                |               |                       | Dt. Nascimento     |  |
| <b>000449</b>           | <b>CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL</b>  |               |                       | <b>17/02/1997</b>  |  |
| Nome do pai             | Nome da                             |               |                       |                    |  |
| <b>GERSON DO AMARAL</b> | <b>ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMARAL</b> |               |                       |                    |  |
| Endereço                | Bairro                              |               |                       |                    |  |
| <b>DOM WONIBALDO, 0</b> | <b>CENTRO</b>                       |               |                       |                    |  |
| Cidade/UF               | CEP                                 | Telefone Fixo | Telefone Celular      | Matrícula/Contrato |  |
| <b>Itiquira/MT</b>      | <b>78790000 ( ) -</b>               |               | <b>(66)99645-1903</b> | <b>811-1</b>       |  |

### Documentos

|                       |                       |                 |                      |                     |            |             |
|-----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|---------------------|------------|-------------|
| PIS/PASEP             | CPF                   | RG              | CTPS                 | Título Eleitoral    | Zona       | Seção       |
| <b>207.03029.79/1</b> | <b>068.762.519-00</b> | <b>33092290</b> | <b>3838698/0060-</b> | <b>033933041899</b> | <b>010</b> | <b>0335</b> |
| C.N.H. - Número       | C.N.H. - Expedida     | C.N.H. - UF     | C.N.H. - Validade    | C.N.H. - Categoria  |            |             |

### Informações de Admissão

|   |   |                     |            |                          |             |
|---|---|---------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Dt. Admissão  | Tipo de Admissão                          | Tipo Salário        | Horas/Mês  | Ref. Salarial / Valor    |             |
| <b>01/02/2023</b>   | <b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de</b> | <b>1 - Mensal</b>   | <b>200</b> | <b>393,00 - 2.751,60</b> |             |
| Cargo Atual   |   |                     |            | CBO                      | Dt. Término |
| <b>0024 - AGENTE ADMINISTRATIVO</b>   |   |                     |            | <b>411005</b>            |             |
| Vinculo   |   | Categoria           |            |                          |             |
| <b>30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e</b> |   | <b>3 - EFETIVOS</b> |            |                          |             |

### Lotação

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Divisão  | Subdivisão                           |
| <b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b> | <b>001002 - SECRETARIA DA CAMARA</b> |
| Unidade  | Local de Trabalho                    |
| <b>010201 - EFETIVOS DA SECRETARIA</b>         | <b>000003 - EFETIVOS</b>             |

### Situação

|  |                  |            |             |              |           |
|--|------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| Categoria  | Ocorrência       | Aposentado | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| <b>21 - Servidor Público titular de cargo efetivo,</b> | <b>00</b>        | <b>Não</b> | <b>Não</b>  | <b>Não</b>   |           |
| Situação   | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| <b>1 - Normal</b>                                      |                  | -          |             |              |           |

### Características Físicas

|               |            |            |             |        |                |
|---------------|------------|------------|-------------|--------|----------------|
| Raça/Cor      | Sexo       | Doador     | Tipo Sangue | Sinais |                |
| <b>BRANCA</b> | <b>Fem</b> | <b>Não</b> |             |        |                |
| Alergias      |            |            |             |        | Moléstia Grave |
|               |            |            |             |        | <b>Não</b>     |



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Fis. 13

Página 1 de

24/01/202

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

Registro Nome

**000447 FLAVIA CASTRO MORAIS**

Dt. Nascimento

**23/05/1995**

Nome do pai

**JOSE BENI MORAIS**

Nome da

**ELISANGELA CASTRO DOS SANTOS**

Endereço

**ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 167**

Bairro

**JARDIN NATAL**

Cidade/UF

**Itiquira/MT**

CEP

**78790000 ( ) -**

Telefone Fixo

Telefone Celular

**(65)99693-6211**

Matrícula/Contrato

**809-1**



### Documentos

PIS/PASEP

**162.27202.06/2**

CPF

**052.710.131-11**

RG

**24381462**

CTPS

**0084935/00027-MT**

Título Eleitoral

**033737361830**

Zona Seção

**010 0354**

C.N.H. - Número

C.N.H. - Expedida

C.N.H. - UF

C.N.H. - Validade

C.N.H. - Categoria

### Informações de Admissão

Dt. Admissão

**17/01/2023**

Tipo de Admissão

**10 - Primeiro Emprego (Admissão de**

Tipo Salário

**1 - Mensal**

Horas/Mês

**200**

Ref. Salarial / Valor

**918,00 - 1.464,74**

Cargo Atual

**0046 - COORD DE SONORIZAÇÃO / FILMAGEM**

CBO

**410105**

Dt. Término

Vínculo

**35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por**

Categoria

**2 - COMISSIONADOS**

### Lotação

Divisão

**000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Subdivisão

**001001 - GABINETE DO PRESIDENTE**

Unidade

**010102 - COMISSIONADOS - PRESIDENCIA**

Local de Trabalho

**000002 - COMISSIONADOS**

### Situação

Categoria

-

Ocorrência

**00**

Aposentado

**Não**

Pensionista

**Não**

FGTS Optante

**Não**

Dt. Opção

Situação

**1 - Normal**

Data da Situação

Sindicato

-

### Características Físicas

Raça/Cor

**BRANCA**

Sexo

**Fem**

Doador

**Não**

Tipo Sangue

Sinais

Alergias

Moléstia Grave

**Não**



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT  
CNPJ: 00.176.362/0001-38

Fis. 14  
*[Signature]*  
Página 1 de  
24/01/202

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

|   |                                      |                   |                       |                    |
|---|--------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Registro                                  | Nome                                 | Dt. Nascimento    |                       |                    |
| <b>000442</b>                             | <b>JOÃO CLÉOTO SODRÉ DE OLIVEIRA</b> | <b>23/04/1980</b> |                       |                    |
| Nome do pai                               | Nome da                              |                   |                       |                    |
| <b>JOÃO PAULO SODRÉ DE OLIVEIRA</b>       | <b>MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA</b>        |                   |                       |                    |
| Endereço                                  | Bairro                               |                   |                       |                    |
| <b>RUA ZACARIA FRAGA DA SILVEIRA, 103</b> | <b>JARDIM PLANALTO</b>               |                   |                       |                    |
| Cidade/UF                                 | CEP                                  | Telefone Fixo     | Telefone Celular      | Matrícula/Contrato |
| <b>Itiquira/MT</b>                        | <b>78790000 ( ) -</b>                |                   | <b>(65)99908-4763</b> | <b>802-1</b>       |

### Documentos

|                       |                       |                 |                     |                     |            |            |
|-----------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|---------------------|------------|------------|
| PIS/PASEP             | CPF                   | RG              | CTPS                | Título Eleitoral    | Zona       | Seção      |
| <b>128.70032.40/6</b> | <b>904.104.401-91</b> | <b>31368050</b> | <b>0025314/6-MT</b> | <b>030597771830</b> | <b>010</b> | <b>354</b> |
| C.N.H. - Número       | C.N.H. - Expedida     | C.N.H. - UF     | C.N.H. - Validade   | C.N.H. - Categoria  |            |            |
| <b>02227729200</b>    | <b>20/03/2020</b>     | <b>MT</b>       | <b>08/03/2025</b>   | <b>AB</b>           |            |            |

### Informações de Admissão

|   |   |                   |                          |                          |
|---|---|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| Dt. Admissão  | Tipo de Admissão                          | Tipo Salário      | Horas/Mês                | Ref. Salarial / Valor    |
| <b>05/01/2023</b>   | <b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de</b> | <b>1 - Mensal</b> | <b>200</b>               | <b>545,00 - 6.728,47</b> |
| Cargo Atual   |   |                   | CBO                      | Dt. Término              |
| <b>0030 - SECRETARIO EXECUTIVO DO GAB DA PRESIDENCIA</b>                      |   |                   | <b>111415</b>            |                          |
| Vinculo   |   |                   | Categoria                |                          |
| <b>35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por</b> |   |                   | <b>2 - COMISSIONADOS</b> |                          |

### Lotação

|  |  |
|--|--|
| Divisão  | Subdivisão                             |
| <b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b> | <b>001001 - GABINETE DO PRESIDENTE</b> |
| Unidade  | Local de Trabalho                      |
| <b>010102 - COMISSIONADOS - PRESIDENCIA</b>    | <b>000002 - COMISSIONADOS</b>          |

### Situação

|  |                  |            |             |              |           |
|--|------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| Categoria  | Ocorrência       | Aposentado | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| <b>20 - Servidor Público Ocupante, exclusivamente,</b> | <b>00</b>        | <b>Não</b> | <b>Não</b>  | <b>Não</b>   |           |
| Situação   | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| <b>1 - Normal</b>                                      |                  |            |             |              |           |

### Características Físicas

|              |             |            |             |        |                |
|--------------|-------------|------------|-------------|--------|----------------|
| Raça/Cor     | Sexo        | Doador     | Tipo Sangue | Sinais | Moléstia Grave |
| <b>PARDA</b> | <b>Masc</b> | <b>Não</b> |             |        | <b>Não</b>     |
| Alergias     |             |            |             |        |                |



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT  
CNPJ: 00.176.362/0001-38

Fis. 15  
*[Signature]*  
Página 1 de 1  
24/07/2023

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

|                                  |                            |                |                  |                    |
|----------------------------------|----------------------------|----------------|------------------|--------------------|
| Registro                         | Nome                       | Dt. Nascimento |                  |                    |
| 000443                           | VEGMA FABIANA SOARES FRAGA | 31/07/1992     |                  |                    |
| Nome do pai                      | Nome da                    |                |                  |                    |
|                                  | VALDIRENE SOARES FRAGA     |                |                  |                    |
| Endereço                         | Bairro                     |                |                  |                    |
| RUA: ESMERINDA VIERA BATISTA, 96 | POXOREO                    |                |                  |                    |
| Cidade/UF                        | CEP                        | Telefone Fixo  | Telefone Celular | Matrícula/Contrato |
| ITIQUIRA/MT                      | 78790000 ( ) -             |                | (65)99810-1939   | 745-2              |

### Documentos

| PIS/PASEP       | CPF               | RG        | CTPS             | Título Eleitoral  | Zona | Seção              |
|-----------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------|------|--------------------|
| 190.52593.34/8  | 054.908.361-80    | 2111189-8 | 0019654/00026-MT | 030692031821      | 010  | 0355               |
| C.N.H. - Número | C.N.H. - Expedida |           | C.N.H. - UF      | C.N.H. - Validade |      | C.N.H. - Categoria |

### Informações de Admissão

| Dt. Admissão | Tipo de Admissão   | Tipo Salário | Horas/Mês | Ref. Salarial / Valor | CBO               | Dt. Término |
|--------------|--|--------------|-----------|-----------------------|-------------------|-------------|
| 06/01/2023   | 20 - Reemprego (Admissão de empregado)                                 | 1 - Mensal   | 200       | 4,00 - 2.691,40       | 111415            |             |
| Cargo Atual  | 0002 - ASSESSOR GABINETE PRESIDENCIA                                   |              |           |                       |                   |             |
| Vínculo      | 35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por |              | Categoria |                       | 2 - COMISSIONADOS |             |

### Lotação

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Divisão                                 | Subdivisão                      |
| 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 001001 - GABINETE DO PRESIDENTE |
| Unidade                                 | Local de Trabalho               |
| 010102 - COMISSIONADOS - PRESIDENCIA    | 000002 - COMISSIONADOS          |

### Situação

| Categoria                                       | Ocorrência       | Aposentado  | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
|---|------------------|---|-------------|--------------|-----------|
| 20 - Servidor Público Ocupante, exclusivamente, | 00               | Não   | Não         | Não          |           |
| Situação  | Data da Situação | Sindicato   |             |              |           |
| 1 - Normal                                      |                  | 1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO |             |              |           |

### Características Físicas

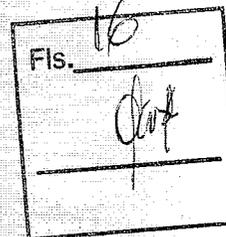
|          |      |        |             |        |                |
|----------|------|--------|-------------|--------|----------------|
| Raça/Cór | Sexo | Doador | Tipo Sangue | Sinais | Moléstia Grave |
| PARDA    | Fem  | Não    |             |        | Não /          |
| Alergias |      |        |             |        |                |



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38



## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

|   |                                     |                   |                       |                    |
|---|-------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Registro                                  | Nome                                | Dt. Nascimento    |                       |                    |
| <b>000441</b>                             | <b>ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS</b> | <b>16/02/1990</b> |                       |                    |
| Nome do pai                               | Nome da                             |                   |                       |                    |
| <b>VALDIVINO BATISTA DOS SANTOS</b>       | <b>SONIA MOREIRA SANTOS</b>         |                   |                       |                    |
| Endereço                                  | Bairro                              |                   |                       |                    |
| <b>RUA ZACARIA FRAGA DA SILVEIRA, S/N</b> | <b>JARDIM PLANALTO</b>              |                   |                       |                    |
| Cidade/UF                                 | CEP                                 | Telefone Fixo     | Telefone Celular      | Matrícula/Contrato |
| <b>ITIQUIRA/MT</b>                        | <b>78790000 ( ) -</b>               |                   | <b>(65)99337-0402</b> | <b>738-3</b>       |

### Documentos

|                       |                       |                  |                         |                     |            |             |
|-----------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
| PIS/PASEP             | CPF                   | RG               | CTPS                    | Título Eleitoral    | Zona       | Seção       |
| <b>236.03874.55/9</b> | <b>031.978.851-20</b> | <b>2286929-8</b> | <b>0071110/00020-MT</b> | <b>030597771830</b> | <b>010</b> | <b>0354</b> |
| C.N.H. - Número       | C.N.H. - Expedida     | C.N.H. - UF      | C.N.H. - Validade       | C.N.H. - Categoria  |            |             |

### Informações de Admissão

|   |   |                          |               |                          |
|---|---|--------------------------|---------------|--------------------------|
| Dt. Admissão  | Tipo de Admissão                              | Tipo Salário             | Horas/Mês     | Ref. Salarial / Valor    |
| <b>05/01/2023</b>   | <b>20 - Reemprego (Admissão de empregado)</b> | <b>1 - Mensal</b>        | <b>200</b>    | <b>915,00 - 2.691,40</b> |
| Cargo Atual   |   |                          | CBO           | Dt. Término              |
| <b>0043 - ASSESSOR ADMINSITRATIVO</b>   |   |                          | <b>411010</b> |                          |
| Vínculo   |   | Categoria                |               |                          |
| <b>35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por</b> |   | <b>2 - COMISSIONADOS</b> |               |                          |

### Lotação

|  |  |
|--|--|
| Divisão  | Subdivisão                             |
| <b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b> | <b>001001 - GABINETE DO PRESIDENTE</b> |
| Unidade  | Local de Trabalho                      |
| <b>010102 - COMISSIONADOS - PRESIDENCIA</b>    | <b>000002 - COMISSIONADOS</b>          |

### Situação

|  |                  |  |             |              |           |
|--|------------------|--|-------------|--------------|-----------|
| Categoria  | Ocorrência       | Aposentado   | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| <b>20 - Servidor Público Ocupante, exclusivamente,</b> | <b>00</b>        | <b>Não</b>   | <b>Não</b>  | <b>Não</b>   |           |
| Situação   | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| <b>1 - Normal</b>                                      |                  | <b>1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO</b> |             |              |           |

### Características Físicas

|               |            |            |             |                |
|---------------|------------|------------|-------------|----------------|
| Raça/Cor      | Sexo       | Doador     | Tipo Sanguê | Sinais         |
| <b>BRANCA</b> | <b>Fem</b> | <b>Não</b> |             |                |
| Alergias      |            |            |             | Moléstia Grave |
|               |            |            |             | <b>Não /</b>   |



**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

Fis. 17  
*Quest*

2023

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO: 000000647 / 2023**

**TIPO: PROTOCOLO**

**DATA: 05/07/2023**

**HORA: 08:47:41**

**RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA**

**PRAZO PARA ENTREGA\*:**

**0 DIAS**

**INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS**

**ASSUNTO**

**SOLICITAÇÃO DE CURSO**

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

**DE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

**LISTA DE DOCUMENTO**

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

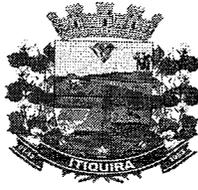
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**165/2023**

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

**Resp. Setor Protocolo**

**UNIDADE DE COMPRAS**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |                                |
|------|--------------------------------|
| Fis. | 18                             |
|      | <i>[Handwritten Signature]</i> |

## TERMO DE REFERÊNCIA

*[Handwritten Signature]*



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

##### 1. INTRODUÇÃO

A presente solicitação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tem por objeto a participação de servidor no **Curso Prático - Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais**, de forma online.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO

O curso selecionado aborda temas relevantes (abaixo descritos) para a atuação dos servidores envolvidos com processo de compras na Câmara Municipal de Itiquira, tais como responsáveis pela unidade de compras, membros das comissões, responsável pelo setor demandante, uma vez que ampliará seus horizontes quanto as contratações públicas. na nova Lei de licitação nº 14.133/202.

**Módulo I – Lei 14.133/2021 e adequações nas Câmaras Municipais**

**Módulo II – Plano de Contratação Anual, ETP**

**Módulo III – Agente Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio**

**Módulo IV – Compras Diretas e Dispensa Eletrônica**

Nesse contexto, haverá uma atualização de enfoques sistêmicos relacionados a contratação, que abrangem questões relacionadas desde a nova Lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), até a execução, prorrogação, gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Ademais, é direito de servidor a capacitação profissional, conforme Lei Art. 15 da lei municipal 1186/2022 além de que, por mais que a nomeação/designação para exercerem uma função na comissão de licitação seja um múnus público (obrigação imposta por lei, em atendimento ao poder público, que beneficia a coletividade e não pode ser recusado, exceto nos casos previstos em lei, este possui o direito de capacitar-se.

##### 3. DO OBJETO

Participação de servidor no curso **“Prático - Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais”**, que será realizado na modalidade on line, pela internet, no período de 12 a 14 de julho de 2023, com 16 horas de duração.



10  
10/08/2021

#### 4. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

O pagamento de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

| Item               | Especificação   | Unidade   | Qtde | Valor unitário | Valor total        |
|--------------------|---|-----------|------|----------------|--------------------|
| 01                 | Inscrição da Servidor(a) .....no <b>Curso Prático - Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais</b> . 16 horas aula, modalidade online. | Inscrição | 01   | 1.390,00       | 1.390,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |           |      |                | <b>RS 1.390,00</b> |

#### 4.1 Da singularidade do serviço

O curso em tela foi escolhido por apresentar um cronograma abrangente e completo com relação a temática, contendo tópicos importantes, quais sejam:

#### **Módulo I – Lei 14.133/2021 e adequações nas Câmaras Municipais**

2

- Normatização exigidas pela Lei 14.133/21;
- Estrutura Comuns Câmaras Municipais;
- Segregações de Funções;
- Gestão por Competência;
- Estudo sobre os Papeis e Responsabilidade;

1-Agente de Contratação

2-Júridico

3-Contratole Interno

4-Pregoeiro

5-Comissão de Licitação Contabilidade

7-Gestor e Fiscal de Contrato

8-Ordenador de Despesas

- Passo a passo para Implantação dos Primeiros Procedimentos;
- Aproveitando de Normativas de Outros Entes.

#### **Módulo II – Plano de Contratação Anual, ETP**

- Apontamento dos Destaques e adequações;
- Características dos (as) Profissionais que ocuparão as Funções Responsáveis pela Elaboração do plano de Contratação Anual e do ETP;
- Estudos dos casos sobre Adequação dos fluxos;

10/08/2021



*[Handwritten signature]*

- Referente ao Processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021;
- Discussão em Grupos sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do EPT;
- Discussão em Grupos sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do Plano de Contratação Anual;
- Exposição da Minutas Padrão (modelos a serem ajustados)

### **Módulo III – Agente Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio**

- Normatização e Regulamentação da Lei 14.133/2021;
- Normativas Editais pelos Tribunais de Contas estaduais e do TCU;
- Características dos (as) Profissionais que Ocuparão as Funções de agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Estudos de casos sobre adequação dos fluxos;
- Referentes ao processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021;
- Apontamentos dos Destaques e Adequações para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Discussão em Grupos sobre Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de apoio;
- Exposição das Minutas padrão para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio (Modelos a serem ajustados).

3

### **Módulo IV – Compras Diretas e Dispensa Eletrônica**

- Apontamentos dos Destaques e Adequações para Compras Diretas e Dispensa Eletrônica;
- Fluxos nos Processos das Compras Diretas;
- Requisitos e Documentação necessária para os Processos de Compras Diretas;
  - 1 – Dispensa;
  - 2 – Inexigibilidades;
- O agente de Contratação e a Escolha por compras Diretas;
- Estudos de casos sobre a Utilização Adequada das Compras Diretas;
- Erros Grosseiros nos Processos de Compras Diretas.

O folder do curso desejado, anexo I, faz parte integrante do presente Termo de Referência.

#### **4.2 Da Notória Especialidade do Profissional/ Da atuação da Contratada no mercado**

*[Handwritten signature]*



Com larga experiência no mercado, o Instituto Plenum Brasil desenvolve soluções em Educação Corporativa para Administração Pública, atuando principalmente nas áreas de: Licitação, Contratos e Convênios; Logística, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio; Finanças Públicas; Gestão, Liderança e Recursos Humanos; Documentos Públicos; e Processo Disciplinar.

Dessa forma, a Instituto Plenum Brasil conseguiu alcançar um portfólio de clientes que supera 5.000 instituições em todo Brasil, capacitando cerca de 70.000 alunos, nos mais diversos temas de cursos e treinamentos já desenvolvidos.

O palestrante Dr. Tiago Jorge de Azevedo, é Especialista em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental (CEAPPGG), Bacharel em Ciências Sociais pela UFV (Universidade Federal de Viçosa) com ênfase em ciências Públicas. "Curriculum vitae" no anexo II do presente Termo de Referência

## **5. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1 O serviço será executado em estrita obediência à especificação e previsão de quantidade descrita no item 4.

## **6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

6.1 O valor estimado referente a taxa de inscrição é de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) por participante.

6.2 A despesa oriunda da respectiva despesa, será empenhada na seguinte dotação orçamentaria:

|          |   |
|----------|---|
| Ficha:   | 24  |
| Órgão:   | 01 Câmara Municipal   |
| Unidade: | 01 01 Câmara Municipal  |
| Dotação  | 01.031.0001.2189.0000 – Capacitação de Servidores do Poder Legislativo.<br>3.3.90.39.00 0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |

## **7. DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

7.1 A Contratação direta será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI da mesma lei.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O fornecedor apresentará a nota fiscal, em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38, com a descrição do curso, valor unitário, valor total e nome do participante;



8.2 Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado, através de transação bancária, via boleto, em até uma semana após a realização do curso.

8.3. O pagamento será efetuado por procedimento bancário, em nome do fornecedor.

8.4. Na data do pagamento, a empresa deverá estar habilitada com certidões que comprove no mínimo sua regularidade junto.

\* Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa união;

\* Certidão de Regularidade do FGTS

\* Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.5. Havendo irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as devidas correções, sendo pagamento efetuado após a correção da mesma.

### **9. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1 Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.2 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4. Entregar objeto em sua integralidade;

9.5 Emitir certificados para os participantes.

5

### **10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa

10.2 Receber e atestar a nota fiscal de serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

10.3 Efetuar o pagamento na forma prevista no item 8 do TR.

### **11. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

I. advertência;



*[Handwritten signature]*

II. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

III. multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue na Nota de Empenho, até o 15º (decimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

IV. multa 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º, sem prejuízo das demais penalidades;

V. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidade;

VI. suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

6

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.2 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

11.3 As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máxima de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

*[Handwritten signature]*

11.4 Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



## 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

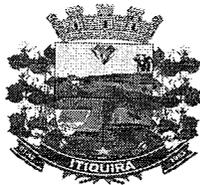
A Empresa, após solicitação de inscrição, deverá encaminhar a nota fiscal para conferência, empenho e pagamento, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo ser através do email [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou protocolar no setor de protocolo da Câmara, de segunda as sexta-feira, das 07 às 13 horas.

Itiquira-MT., de 06 de julho de 2023.

-----  
Maria Roseny Farias Lima

Secretária de Administração

Portaria nº 074/2022



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 26

*[Handwritten signature]*

## ANEXO I

*[Handwritten signature]*



# Curso Prático: Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais

**12/07 a 14/07**



**SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL**  
Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG

*plum*

# Programação

Dia 12/07 - Quarta-feira, de 10:00 às 12:00hrs

Credenciamento e entrega dos materiais.

Dia 12/07 - Quarta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

## MÓDULO I – Lei 14.133/21 E as Adequações nas Câmaras Municipais

- . Normatizações exigidas pela Lei 14.133/21;
- . Estrutura Comuns Câmaras Municipais;
- . Segregação de Funções;
- . Gestão por Competências;
- . Estudo sobre os Papeis e Responsabilidades:
  - 1-Agente de Contratação
  - 2-Jurídico
  - 3-Controle Interno
  - 4-Pregoeiro
  - 5-Comissão de Licitação
  - 6-Contabilidade
  - 7-Gestor e Fiscal de Contrato
  - 8-Ordenador de Despesas
- . Passo a Passo para Implantação dos Primeiros Procedimentos;
- . Aproveitamento de Normativas de Outros Entes.

Dia 13/07 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

## MÓDULO II – Plano de Contratação Anual, ETP

- . Apontamentos dos Destaques e Adequações;
- . Características dos (as) Profissionais que Ocuparão as Funções de Responsáveis pela Elaboração do Plano de Contratação Anual e do ETP;
- . Estudos de Casos sobre Adequação dos Fluxos Referentes ao Processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021;
- . Discussão em Grupo sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do ETP;
- . Discussão em Grupo sobre Elaboração do Plano de Contratação Anual;
- . Exposição das Minutas Padrão (Modelos a serem Ajustados).

Dia 13/07 - Quinta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

## MÓDULO III – Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio

- . Normatização e Regulamentação da Lei 14.133/2021;
- . Normativas Editadas pelos Tribunais de Contas estaduais e do TCU;
- . Características dos (as) Profissionais que Ocuparão as Funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- . Estudos de Casos sobre Adequação dos Fluxos Referentes ao Processo de Contratação Pública com Adequação À Lei 14.133/2021;
- . Apontamentos dos Destaques e Adequações para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- . Discussão em Grupo sobre Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- . Exposição das Minutas padrão para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio (Modelos a serem Ajustados).

Dia 14/07 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

## MÓDULO IV - Compras Diretas e Dispensa Eletrônica

- . Apontamentos dos Destaques e Adequações para Compras Diretas e Dispensa Eletrônica;
- . Fluxos nos Processos das Compras Diretas;
- . Requisitos e Documentação necessária para os Processos de Compras Diretas:
  - 1 – Dispensas;
  - 2 – Inexigibilidades;
- . O Agente de Contratação e a Escolha por Compras Diretas;
- . Estudos de Casos sobre a Utilização Adequada das Compras Diretas;
- . Erros Grosseiros nos Processos de Compras Diretas.

Encerramento e entrega dos certificados - 12:00

## Palestrante



Carlos Tiago Jorge de Azevedo  
Especialista em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental (CEAPPGG). Bacharel em Ciências Sociais pela UFV (Universidade Federal de Viçosa), com ênfase em Ciência Política. Estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade da Beira Interior - UBI - Covilhã - Portugal. Faz parte do DIVERSA Núcleo de Pesquisa em Sociedade, Direitos e Diversidade.



**Material Didático**  
Apostila e pasta personalizada



**Coffee Break**



**Certificado de Conclusão**  
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



**Carga Horária**  
16 horas de aula

SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO  
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

## Depoimentos:



"Apesar de já ter mais de 20 anos de experiência atuando na área, eu sei que aprender ainda é sempre necessário. Estudando no Instituto Plenum, eu pude aprender muito, e saí daqui um profissional muito melhor do que no momento em que eu entrei. Tenho só a agradecer a Plenum pela sua excelência no trabalho prestado e pelo que nos ensinou."

José Emi de Moura  
Câmara Municipal de Vespasiano/MG



"O curso tem uma dinâmica muito boa, onde podemos compartilhar experiências com pessoas que trabalham nos setores que a gente faz parte, e dessa forma podemos aprender na prática e de uma maneira bem leve e fluida. Foi um curso excelente."

Fernando Maia  
Câmara Municipal de Sarzedo/MG

"Esclareci dúvidas que me acompanhavam a tempos. O professor abordou pontos que eu tinha dificuldade de resolver no dia a dia."

"Além de aprender com o professor que tem muito conhecimento na área, aprendi com a vivência de outros colegas presentes no curso que vivem a mesma realidade."

"Pude interagir com outras cidades e saber o que está certo ou errado. O material didático é excelente, e servirá como consulta no meu trabalho."

*Classe*

## Entre em contato

  (31) 2531-1776

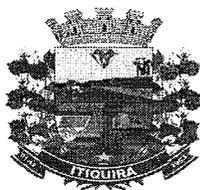
 [cursos@plenumbrasil.com](mailto:cursos@plenumbrasil.com)

 [plenumbrasil](https://www.instagram.com/plenumbrasil)

 [InstitutoPlenumBrasil](https://www.facebook.com/InstitutoPlenumBrasil)

 [Plenum Brasil](https://www.youtube.com/PlenumBrasil)

 [plenumbrasil.com.br](https://www.plenumbrasil.com.br)



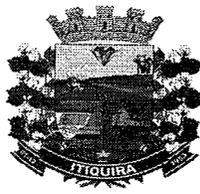
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|             |
|-------------|
| Ms. 370     |
| <i>Caro</i> |

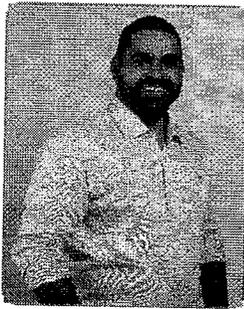
## ANEXO II

*Caro*



# CURRICULUM DO PROFESSOR – CARLOS TIAGO JORGE DE AZEVEDO

Carst



## Carlos Tiago Jorge de Azevedo

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5713412240272949>

ID Lattes: **5713412240272949**

Última atualização do currículo em 09/01/2023

Fis. 32

Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Viçosa - UFV, com ênfase em Ciência Política, Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental (CEAPPGG) da Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho - Fundação João Pinheiro-MG. Estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade da Beira Interior - UBI - Covilhã - Portugal; Atuou como professor Convidado da Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG; Fez parte do DIVERSA Núcleo de Pesquisa em Sociedade, Direitos e Diversidade, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa, integrou também o Grupo de Pesquisa Direito e Políticas na América Latina?DIPAL-do Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa; Atua em áreas de pesquisas relacionadas; Federalismo, Políticas Públicas, unidades Subnacionais e política redistributiva; Trabalha com consultoria em áreas da administração pública com experiência em auditorias nas áreas de contabilidade, licitações e contratos, convênios, gestão de recursos, folha de pagamento; tem experiência em elaboração das peças orçamentárias das entidades públicas; Realiza assessoria e consultoria para elaboração de projetos de Leis e programas de ações e melhorias das praticas administrativas municipais, com tomada de decisões e capacitação de Agentes Políticos. Atuou como Assessor Especial II; Chefe de Gabinete e Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico na Prefeitura Municipal de Ponte Nova; Coordenador do Projeto Piloto da Municipalização da Gestão Estratégica do Governo do Estado de Minas Gerais, implantadas no Município de Ponte Nova. Ocupou o cargo de Diretor de Relações Públicas, Promoção e Eventos do Conselho de Segurança Pública e Integração Social - CONSEPIS. Trabalhou como Repórter no Jornal "O Município" nos anos de 2007 - 2008, e no ano de 2009 foi o Editor do mesmo periódico Atualmente atua como Chefe de Gabinete Parlamentar na Câmara Municipal de Belo Horizonte, Professor Convidado do Instituto Mato-Grossense de Estudos Jurídicos - IMEJ, Professor do Instituto Plenum Brasil, ocupa o cargo de Presidente do Instituto Minas Gerais de Pesquisa, Ensino e Inovação - IMG (**Texto informado pelo autor**)

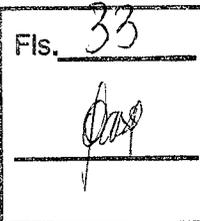
### Identificação

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Nome                            | Carlos Tiago Jorge de Azevedo   |
| Nome em citações bibliográficas | AZEVEDO, C. T. J.   |
| Lattes iD                       | <a href="http://lattes.cnpq.br/5713412240272949">http://lattes.cnpq.br/5713412240272949</a> |

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

|                   |  |
|-------------------|--|
| 2020              | Especialização em Administração Pública: Licitações e Compras Públicas Sustentáveis. (Carga Horária: 360h).<br>Universidade de Caxias do Sul, UCS, Brasil.   |
| 2018              | Especialização em Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental. (Carga Horária: 360h).<br>Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.   |
| 2021              | Graduação em andamento em Ciência Econômica.<br>Centro Universitário UNA, UNA, Brasil.   |
| 2014 - 2018       | Graduação em Abi - Ciências Sociais.<br>Universidade Federal de Viçosa, UFV, Brasil.<br>Título: PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO: A CONSTRUÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO CONTÁBIL PARA OS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA MINEIRA.<br>Orientador: Prof.ª Dr.ª Daniela Leandro Rezende. |
| 2009 interrompida |  |



## Formação Complementar

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>2016</b>        | Extensão universitária em Extensão universitária em CELIF - Curso de Extensão em Língua Francesa.. (Carga horária: 60h).<br>Universidade Federal de Viçosa, UFV, Brasil.                  |
| <b>2021 - 2021</b> | Curso de Redação de Proposições Legislativas: Princípios e Diretrizes. (Carga horária: 3h).<br>Câmara Municipal de Belo Horizonte, CMBH, Brasil.  |
| <b>2018 - 2018</b> | Curso de e-Social: Sistema de Escrituração Digital. (Carga horária: 8h).<br>Academia de Gestão Pública S/A, AGP SA, Brasil.   |
| <b>2018 - 2018</b> | Controle de Patrimônio com Conceitos Básicos Contábeis do CASP. (Carga horária: 14h).<br>Academia de Gestão Pública S/A, AGP SA, Brasil.  |
| <b>2017 - 2017</b> | Análise de Indicadores. (Carga horária: 20h).<br>Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.   |
| <b>2017 - 2017</b> | Segurança e Direitos Humanos. (Carga horária: 60h).<br>Universidade da Beira Interior, UBI, Portugal.   |
| <b>2017 - 2017</b> | Governança Internacional. (Carga horária: 60h).<br>Universidade da Beira Interior, UBI, Portugal.   |
| <b>2017 - 2017</b> | Teorias da Justiça. (Carga horária: 60h).<br>Universidade da Beira Interior, UBI, Portugal.   |
| <b>2017 - 2017</b> | Ética, Direitos Humanos e Política. (Carga horária: 60h).<br>Universidade da Beira Interior, UBI, Portugal.   |
| <b>2017 - 2017</b> | Partidos Políticos Nacionais e Europeus. (Carga horária: 60h).<br>Universidade da Beira Interior, UBI, Portugal.  |
| <b>2017 - 2017</b> | Sociologia Política. (Carga horária: 60h).<br>Universidade da Beira Interior, UBI, Portugal.  |
| <b>2015 - 2015</b> | Extensão universitária em Extensão universitária em CELIF - Curso de Extensão em Língua Francesa.. (Carga horária: 60h).<br>Universidade Federal de Viçosa, UFV, Brasil.                  |
| <b>2009 - 2009</b> | Capacitação sobre Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse. (Carga horária: 16h).<br>Associação Mineira de Municípios, AMM, Brasil.  |
| <b>2004 - 2004</b> | Curso de Operação e Manutenção de Caldeira. (Carga horária: 40h).<br>SEGVIDA Consultoria Especializada em Segurança do Trabalho, SEGVIDA, Brasil.   |
| <b>2000 - 2001</b> | Aprendizagem Industrial. (Carga horária: 250h).<br>SENAI - Departamento Regional de Minas Gerais, SENAI/DR/MG, Brasil.  |
| <b>2000 - 2000</b> | PROGRAMA BRASIL EMPREENDEDOR - CURSO DE ORIENTAÇÃO PARA O CRÉDITO. (Carga horária: 16h).<br>Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Minas Gerais, SEBRAE MG, Brasil. |

## Atuação Profissional

**Universidade Federal de Viçosa, UFV, Brasil.**

### Vínculo institucional

**2014 - 2018**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estudante, Carga horária: 24

**Prefeitura Municipal de Ponte Nova, PMPN, Brasil.**

### Vínculo institucional

**2012 - 2012**

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

### Vínculo institucional

**2012 - 2012**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretario Municipal de Planejamento, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

### Outras informações

Principais atividades: responsável por todas as compras, contratações, nomeações, liberação de férias, horas extras, contratos, execução e fiscalização de todas as Obras, responsável por todo Orçamento, Receita do Executivo Municipal. Elaboração de plataforma para a Secretaria de Planejamento do Estado na elaboração da Municipalização das Praticas da Gestão Estratégica, o modelo de controle de Ponte Nova foi acompanhado

**Vínculo institucional**  
**2010 - 2012**

**Outras informações**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefia de Gabinete, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.  
Principais atividades: Coordenação da Defesa Civil, Controle Interno, Assessoria de Imprensa e oficializado como principal responsável pelos setores de convênios de toda a Prefeitura. Responsável pela criação e gestão do Setor de Compras, elaborou o fluxo de compras centralizadas, implantou o Registro de Preços, Elaborou e criou o Setor de Controle de Execução Orçamentária e Financeira dando mais controle aos gastos municipais e à execução do Orçamento. Responsável pela elaboração e aprovação dos Financiamentos junto ao BDMG e Banco do Brasil através dos Programas SOMMA MAQ, e Caminhos da Escola

**Vínculo institucional**  
**2009 - 2010**

**Outras informações**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Especial, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.  
Principais atividades: responsável pela elaboração dos Projetos de Leis, vetos, e redação final de leis a serem homologadas pelo Prefeito; análises prévias de todos os documentos as serem assinados pelo Chefe do Executivo. Responsável por todos os contatos junto ao Governo do Estado de Minas referentes a Convênios de Obras com a SETOP/MG, SEDRU/MG, DEOP/MG, SEGOV/MG bem como suas respectivas prestações de contas.

Câmara Municipal de Belo Horizonte, CMBH, Brasil.

**Vínculo institucional**  
**2021 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe de Gabinete Parlamentar, Carga horária: 40

## Projetos de pesquisa

**2018 - Atual**

### ANÁLISE DA JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSO A DIREITOS SOCIAIS NO LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UFV (1996 A 2017)

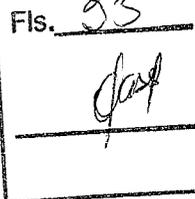
Descrição: O projeto faz parte das atividades do Grupo de Pesquisa CNPq Direito e políticas na América Latina. O objetivo geral do presente projeto de pesquisa é analisar o processo de judicialização das políticas públicas sociais no Laboratório de Prática Jurídica da Universidade Federal de Viçosa nos anos de 1996 a 2017; compreender sua lógica, se individualista (caso a caso), ou coletiva; bem como analisar os meios disponíveis para a solução coletiva das demandas relativas aos direitos fundamentais sociais. São objetivos específicos do presente projeto de pesquisa: a) Compreender o processo geral de judicialização da política e ativismo judicial, em especial no que diz respeito às políticas públicas sociais; b) Analisar os dados de entrada e judicialização de demandas no Laboratório de Prática Jurídica da UFV; c) Compreender as prioridades dos casos escolhidos para ensino e extensão no curso de Direito da UFV; d) Estudar as possibilidades de judicialização coletiva de demandas a partir das experiências nacionais e internacionais; e) Pesquisar a viabilidade de construção de audiências públicas/ mediação para a diminuição de demandas relativas a direitos fundamentais sociais. A situação problemática está relacionada à problemática da realização dos direitos sociais por meio do Poder Judiciário. Em regra, o processo de judicialização das políticas públicas encontra o ativismo judicial como um problema, pois o Poder Judiciário é motivado à efetivação dos direitos fundamentais, enquanto o Poder Executivo necessita maximizar o uso dos bens públicos. Assim, a judicialização encontra dois caminhos conflitantes a seguir: individualização de casos, de um lado, e coletivização pré-judicial da política pública, de outro. O problema de pesquisa está relacionado com as seguintes questões: quais as consequências dos caminhos de individualização/coletivização das políticas públicas no Poder Judiciário? Quais as variáveis devem ser tomadas em consideração pelo ativismo judicial e pelos demandantes? Qual o papel e impacto do Laboratório de Prática Jurídica, com o papel de articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na UFV, em relação à judicialização dos direitos sociais no Município de Viçosa? Inicialmente, percebe-se, como hipótese geral, o LPJ atua como promotor de demandas individuais, o que pode provocar maior desequilíbrio nos gastos públicos e no aumento das demandas individuais no Poder Judiciário. Isso não é uma especificidade do Laboratório, mas a realidade de grande parte dos Tribunais e das bancas que promovem a judicialização dos direitos sociais no Brasil. As três fases contarão com metodologias diversas, de acordo com o objeto pesquisado no momento. Para um balizamento teórico da teoria jurídica das políticas públicas, será realizada uma revisão bibliográfica nos temas de teoria do Estado, regulação estatal e políticas públicas, com o fim de compreender o papel das políticas sociais e do planejamento no processo de redemocratização do país. Esse momento caminhará pari passu com a oferta de disciplina eletiva para discentes da UFV, com o fim de articular Ensino, Pesquisa e Extensão. Após isso, serão analisados os dados apresentados pela gestão pública (dados oficiais) e aqueles adquiridos no site dos Tribunais entre os anos de

Fls. 39  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

1996 (ano de aprovação da Resolução CONSU nº 5/96, que aprova a criação do LPJ) e 2017 (último ano de dados consolidados). Diante dos dados adquiridos, os subgrupos serão redistribuídos com o fim de encaminhar a pesquisa para as fases seguintes: i) análise teórica; ii) apontamento de conclusões; e iii) comparação das consequências dos modelos adotados de individualização/coletivização...  
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.  
Alunos envolvidos: Graduação: (13) / Mestrado acadêmico: (1) / Mestrado profissional: (3) / Doutorado: (1).

2017 - Atual



Integrantes: Carlos Tiago Jorge de Azevedo - Coordenador / Luiz Ismael Pereira - Integrante / Darlan Dias Caxito - Integrante / Luís Carlos Magela - Integrante / Cleiton Carvalho Gomes - Integrante.

Ensino de Sociologia na França, Portugal e Brasil ? uma perspectiva comparada diante das idiossincrasias da reforma do ensino médio brasileiro

Descrição: A reforma do ensino médio no Brasil vem promovendo discussões acaloradas a partir da inserção da sociologia como um componente disciplinar da área de conhecimento das Ciências Humanas. O novo ensino médio a partir da Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 estabelece que, apesar da sociologia e filosofia se manterem como disciplinas obrigatórias no currículo do ensino médio, ela não se aplicará nos três anos correspondentes a formação de nível médio. Considerando esse novo modelo, ainda em fase de implementação no Brasil, e que ainda se coloca como uma incógnita na sua nova configuração nas escolas, urge investigar como modelos semelhantes tem sido adotados em outros países, para promover uma comparação do ponto de vista da percepção de estudantes sobre esse modelo. Nesse sentido, o projeto busca analisar o modelo de ensino de sociologia numa perspectiva comparada em três países com características semelhantes ao modelo a ser adotado no Brasil, como o modelo curricular de sociologia na França e Portugal a partir da percepção dos estudantes envolvidos nesse nível de ensino. A pesquisa segue o rastro de uma indisposição curricular colocada nesse formato no Brasil, considerando os limites e polêmicas que envolvem a reforma do ensino médio brasileiro e suas idiossincrasias curriculares diante na nova configuração para a sociologia..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Carlos Tiago Jorge de Azevedo - Integrante / Rogeria da Silva Martins - Coordenador.

Gênero e partidos políticos: uma análise exploratória de comissões executivas e suas implicações para a representação política de mulheres.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

2016 - Atual

Integrantes: Carlos Tiago Jorge de Azevedo - Integrante / Daniela Leandro Rezende - Coordenador / Brenda Rodrigues Barreto Silva - Integrante.  
Conquistas e desafios da bancada feminina na Câmara dos Deputados brasileira (1986-2015)

Descrição: Descrição: O projeto pretende analisar os processos relacionados ao surgimento e consolidação da bancada feminina (a partir de 2013 institucionalizada como Secretaria da Mulher) na Câmara dos Deputados brasileira no período de 1986 a 2015. Seu objetivo é avaliar como e em que medida a bancada feminina têm contribuído para a superação da desigualdade de gênero no Legislativo, instituição majoritária em que as mulheres constituem uma ?pequena minoria?. Para tanto, a estratégia metodológica adotada combina diferentes técnicas de pesquisa: 1. Análise documental e qualitativa, com o objetivo de identificar a agenda da bancada feminina, constrangimentos a sua atuação e suas prerrogativas. 2. Análise quantitativa, relativa a estatísticas descritivas baseadas na produção legislativa da bancada feminina/Secretaria da Mulher durante o período analisado. Essas estratégias permitem a identificação da agenda e prioridades da bancada feminina, bem como sua relação com movimentos sociais e com órgãos do Executivo, especialmente a Secretaria de Políticas para Mulheres, o que possibilita sua caracterização como um ator crítico. Ademais, a partir dela é possível avaliar também as prerrogativas procedimentais asseguradas à bancada feminina e como essas se organizam ao longo do tempo, tendo em vista o conceito de postos críticos. A estratégia teórica, combinada a esse desenho de pesquisa, permite ainda a avaliação da relação entre os conceitos de atos e atores críticos e postos críticos. Além de contribuir para a produção de conhecimento sobre representação política feminina, a partir da investigação da atuação coletiva das deputadas brasileiras, considerando sua agenda, estratégias e desafios, a pesquisa concorre ainda para o acúmulo sobre a bancada feminina, suprimindo uma lacuna importante, uma vez que a literatura sobre o tema se concentra no período Constituinte (PINTO, 2003; MACAULAY, 2005).

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Integrantes: Carlos Tiago Jorge de Azevedo - Integrante / Louise de Siqueira Tavares -

Órgãos de mulheres nos partidos políticos brasileiros: estratégia retórica ou ação afirmativa?

Descrição: Descrição: A proposta pretende avaliar estratégias partidárias voltadas à promoção da representação política de mulheres. Mais especificamente, o projeto se volta à investigação das organizações de mulheres nos partidos políticos, com o objetivo de avaliar se a existência de tais órgãos pode ser classificada como uma ação afirmativa ou se indica apenas um compromisso retórico com o incremento da participação de mulheres nos partidos. Para tanto, o desenho de pesquisa está organizado em três estratégias: Pesquisa documental, tendo como fonte estatutos dos partidos políticos incluídos na amostra, bem como regimentos das organizações de mulheres em nível nacional e dados relativos à sua composição; Análise de sítios eletrônicos de partidos políticos e das organizações de mulheres nos partidos em nível nacional, considerando duas dimensões, comunicacional e representação de mulheres. A partir dessas duas dimensões, será desenvolvida uma tipologia que permitirá classificar as organizações de mulheres dos partidos políticos brasileiros; Relação entre tipos de organizações de mulheres nos partidos e representação política feminina. Nessa etapa, a tipologia bidimensional desenvolvida será combinada a dados eleitorais e organizacionais (percentual de eleitas em 2006, 2010 e 2014; percentual de mulheres em comitês executivos nacionais; cumprimento de cotas eleitorais), com objetivo de avaliar se há relação entre os tipos de organização partidária de mulheres e seu desempenho relativo à representação política feminina. A proposta possui relevância teórica, uma vez que dialoga com a produção recente sobre gênero, representação de mulheres e partidos, suprimindo uma lacuna na Ciência Política brasileira, uma vez que as análises nacionais sobre gênero e partidos têm enfatizado aspectos como financiamento de campanha e cotas eleitorais, negligenciando a investigação a respeito das organizações de mulheres nos partidos. Ademais, a proposta possui também relevância social, na medida em que o acúmulo analítico sobre tais organizações permite identificar estratégias bem sucedidas relacionadas à garantia de maior equidade de gênero na política formal.. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (4) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Carlos Tiago Jorge de Azevedo - Integrante / Louise de Siqueira Tavares - Integrante / Thálles Dias - Integrante / Rita Melo - Integrante / Daniela Leandro Rezende - Coordenador / Luciana Andrade - Integrante.

## Outros Projetos

**2012 - 2012**

Projeto de Municipalização de Gestão Pública do Estado de Minas Gerais  
Descrição: Acordo de Cooperação Técnica 10/12 . Partes: SEPLAG e Prefeitura Municipal de Ponte Nova MG, com a interveniência da SEGOV. Objeto: Mútua cooperação entre os participantes visando à implantação piloto no Município de Ponte Nova do Projeto de Municipalização de Gestão Pública do Estado de Minas Gerais.  
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Carlos Tiago Jorge de Azevedo - Coordenador / Augusto César de Almeida - Integrante / Cíntia Cavalcanti Campos - Integrante / Jhonatt Felisberto Pereira - Integrante.

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Antropologia.

## Idiomas

**Francês** Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.  
**Espanhol** Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.  
**Inglês** Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

## Prêmios e títulos

**2022** Cidadania Honorária de Belo Horizonte, Câmara Municipal de Belo Horizonte.  
**2017** Mensão Honrosa de melhor trabalho na categoria apresentação de trabalhos acadêmicos no I Workshop Acadêmico da Liga Acadêmica de Estudos sobre a Criminalidade (LAEC -

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **AZEVEDO, C. T. J.**. PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO: A CONSTRUÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO CONTÁBIL PARA MUNICÍPIOS. In: Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas, 2019, Natal - RN. Anais do Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas. Natal: ANEPCP, 2019. v. 3. p. 1600-1618.

#### Resumos publicados em anais de congressos

1. **AZEVEDO, C. T. J.**. FEDERALISMO E AUTONOMIA: ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES FEDERATIVAS. In: Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas, 2019, Natal - RN. Anais do Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas. Natal: ANEPCP, 2019. v. 3. p. 1218-1220.

#### Apresentações de Trabalho

1. **AZEVEDO, C. T. J.**. Pacto Federativo Brasileiro: A construção do Índice de Desempenho Contábil para Municípios.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **AZEVEDO, C. T. J.**. Federalismo e Autonomia: Análise da Participação das Unidades Federativas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **AZEVEDO, C. T. J.**. Política, Gestão, Compliance e Medidas de Integridade: Novos desafios e Estratégias para os Gestores Públicos. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **AZEVEDO, C. T. J.**. Compliance na atuação legislativa: a necessidade de Medidas de Integridade nas rotinas legislativas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **AZEVEDO, C. T. J.**; SILVA, B. R. B. ; RABELO, L ; SANTOS, C, G ; BALTUZ, R. . Desafios e particularidades da modalidade de ensino em privação de liberdade. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. **AZEVEDO, C. T. J.**. ENSINO DE SOCIOLOGIA NA FRANÇA, PORTUGAL E BRASIL - Uma perspectiva comparada diante das idiossincrasias da reforma do ensino médio no Brasil.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
7. **AZEVEDO, C. T. J.**. Antiterrorismo, defesa ou ataque? Os problemas epistemológicos da definição do terrorismo e o risco as liberdades individuais.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **AZEVEDO, C. T. J.**. Sovereignty and Freedom: The new nationalist movements and their risks to European Union.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **AZEVEDO, C. T. J.**. Soberania e Liberdade: os novos movimentos nacionalistas e os riscos à União Europeia.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
10. SILVA, B. R. B. ; **AZEVEDO, C. T. J.** ; SANTOS, C, G ; BALTUZ, R. . Desafios e particularidades da modalidade de ensino em privação de liberdade. 2017. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
11. **REZENDE, D. L.** ; TAVARES, L. S. ; **AZEVEDO, C. T. J.** . Reunião aberta pesquisas Gênero e Política. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. SANTOS, C, G ; **AZEVEDO, C. T. J.** ; RABELO, L ; FERREIRA, D, S ; PEPPE, G, C . 'Ponto de ebulição das ideias: uma avaliação da riqueza analítico/epistemológica captada por meio de grupo foca. 2016. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

### Produção técnica

#### Assessoria e consultoria

1. **AZEVEDO, C. T. J.**; Maria Rita da Silva . SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DESTINADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TOMBOS. 2013.

#### Trabalhos técnicos

1. Andrade, N.A ; **AZEVEDO, C. T. J.** . Auditoria em processos diversos da Prefeitura Municipal de Carangola - Mg. 2017.
2. **AZEVEDO, C. T. J.**. RELATÓRIO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - APA ÁGUA SANTA DE MINAS. TOMBOS - MG. 2016.
3. **AZEVEDO, C. T. J.**. RELATÓRIO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS PARQUE NATURAL MUNICIPAL TANCREDO NEVES ? PASSA CINCO. PONTE NOVA ? MG. 2015.
4. **LIMA, S.L.** ; ALMEIDA, M.P ; MAIA, F. F. ; MOL, G. M. A. ; LOPES SOBRINHO, S. ; EDMUNDO, I. S. B. ; **AZEVEDO, C. T. J.** . Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves ? Passa Cinco. 2015.
5. **AZEVEDO, C. T. J.**. Levantamento técnico sobre documentação a cerca do processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração de irregularidades ocorridas no âmbito da Execução do Objeto ? Revitalização da Capacidade de Produção de Água da Sub-bacia do Ribeirão São João, no Município de Tombos ? MG. 2015.
- 6.

**AZEVEDO, C. T. J.**. Projeto de Lei nº 3.227/2012 Altera a Lei Municipal nº 3445/2010, que Dispõe sobre a Lei de Ocupação, Uso do Solo e Zoneamento do Município de Ponte Nova.. 2012.

7. **AZEVEDO, C. T. J.**. Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013 através da Projeto de Lei nº 3.225/2012 Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ponte Nova para o Exercício Financeiro de 2013. 2012.
8. **AZEVEDO, C. T. J.**. PROJETO de LEI Nº 2.979/2010 que Altera Lei Municipal nº 3.503/2010 que dispõe sobre os Princípios Básicos, a Organização e a Estrutura Administrativa, com o Quadro de Servidores Efetivos e de Cargos em Comissão com as respectivas funções, da administração direta do Poder Executivo do Município de Ponte Nova e dá outras providências.. 2010.

FIS. 30  


#### Demais tipos de produção técnica

1. **AZEVEDO, C. T. J.**. Orçamento Público. 2021. .
2. **AZEVEDO, C. T. J.**. E-Social. 2021. .
3. **AZEVEDO, C. T. J.**. Licitações e Contratos Administrativos: as principais mudanças com a Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2021. .
4. **AZEVEDO, C. T. J.**. CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.. 2021. .
5. **AZEVEDO, C. T. J.**. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: LEI 14.133/2021. 2021. .
6. **AZEVEDO, C. T. J.**. Compliance na atuação legislativa: a necessidade de Medidas de Integridade nas rotinas legislativas. 2019. .
7. **AZEVEDO, C. T. J.**. eSOCIAL: IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA: COMPLIANCE, CONCEITOS, FASEAMENTO, PONTOS CRÍTICOS E INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. 2019. .
8. **AZEVEDO, C. T. J.**; Andrade, N.A . Gestão orçamentária e financeira do SUAS. 2019. .
9. **AZEVEDO, C. T. J.**; Andrade, N.A . Curso sobre Controle Interno, medidas de Integridade e Compliance. 2019. .
10. **AZEVEDO, C. T. J.**. Contextualização do e Social e as relações com os setores de RH, contabilidade e folha de pagamento. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. **AZEVEDO, C. T. J.**. Introdução às Normas, Brasileiras de contabilidade do setor público. 2018. .
12. **AZEVEDO, C. T. J.**. Aplicação dos princípios de competência e oportunidade para a gestão da receita e despesa pública.. 2018. .
13. **AZEVEDO, C. T. J.**. Controle e Gestão de Patrimônio Imobilizado. 2018. .

## Eventos

#### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. III ENEPCP - Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas.. Federalismo e autonomia: análise da participação das unidades federativas. 2019. (Congresso).
2. III ENEPCP - Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas.. PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO: A CONSTRUÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO CONTÁBIL PARA MUNICÍPIOS. 2019. (Congresso).
3. III Seminário Regional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.Compliance no setor público: os desafios para a implantação das medidas de integridade. 2019. (Seminário).
4. I Seminário Diálogo com os Poderes.Compliance na atuação legislativa: a necessidade de Medidas de Integridade nas rotinas legislativas. 2019. (Seminário).
5. I Seminário Diálogo com os Poderes - O Legislativo Municipal.Como julgar as contas de 2018 - O impacto da crise nos Estados com reflexo nos Municípios. 2019. (Seminário).
6. Os Novos Rumos da Política. Política, Gestão, Compliance e Medidas de Integridade: Novos desafios e Estratégias para os Gestores Públicos. 2019. (Congresso).
7. Debates da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UBI.Moção: Tecnologia; Subtema: Inteligência Artificial. 2017. (Outra).
8. IV Jornadas de Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade da Beira Interior. 2017. (Seminário).
9. I Workshop da Liga Acadêmica de Estudos sobre a Criminalidade UFV.ANTITERRORISMO, DEFESA OU ATAQUE? OS PROBLEMAS EPISTEMOLÓGICOS DA DEFINIÇÃO DO TERRORISMO E O RISCO AS LIBERDADES INDIVIDUAIS. 2017. (Outra).
10. IX Jornadas Europeias Regionalism under stress ? toward fragmentation and disintegration?.Sovereignty and Freedom: The new nationalist movements and their risks to European Union. 2017. (Outra).
11. Aula Inaugural do Curso de Ciências Sociais proferida pelo prof. Carlos Ranulfo Félix de Melo (UFMG), sob a temática ? Desafios da Democracia Brasileira?, promovida pelo Departamento e Coordenação do Curso de Ciências Sociais. 2016. (Outra).
12. III Minicurso - Crise e Desenvolvimento Político no Brasil - PraxCis - Universidade Federal de Viçosa. 2016. (Outra).
13. I Seminário "Cidades, territórios e direitos". Universidade Federal de Viçosa. 2016. (Seminário).
14. XXIX Reunião Anual da ABEU no Minicurso - ABEU Técnico sobre "Da Produção à sua Publicação". 2016. (Outra).
15. III Fórum de Pesquisa do CCH. 2015. (Outra).
16. Aula Inaugural do Curso de Ciências Sociais ? Temática: ?A Sociologia na América Latina e a Mundialização?, promovido pelo Departamento de Ciências Sociais e pela Coordenação do curso de Ciências Sociais. 2014. (Outra).
17. IV Semana Acadêmica de Ciências Sociais - UFV. 2014. (Outra).
18. Encontro da Juventude - 2012 - "O Papel do Jovem, mobilização, cenário e profissionalização".Participação do Jovem na tomada de decisão Política. 2012. (Encontro).
19. Encontro Regional para Planejamento das Ações Integradas de Prevenção e Resposta a Desastre.As necessidades de ações Regionais que visem orientar e fomentar a cooperação dos Municípios do Vale do Piranga para ações preventivas no período



chuvoso. 2012. (Encontro).

20. I Seminário de Defesa Civil promovido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova. 2011. (Seminário).
21. I Conferência de Defesa Civil promovida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova. 2010. (Seminário).
22. Simpósio do Direito Público do Vale do Piranga - OAB - Escola Superior de Advocacia. 2009. (Simpósio).

Fls. 39



### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **AZEVEDO, C. T. J.;** Vanderli Pereira Pinheiro . Audiência Pública , objetivando a apresentação e apreciação do Projeto de Intervenção na Cachoeira de Tombos e discussão para compensação ambiental e econômica pela Quarta Geração S/A, em conformidade com o Decreto Municipal 036/2015 de 29 de julho de 2015. 2015. (Outro).
2. **AZEVEDO, C. T. J.;** Cícero Augusto ; Augusto César de Almeida . Encontro Regional para Planejamento das Ações Integradas de Prevenção e Resposta a Desastre. 2012. (Outro).

## Inovação

---

### Outros projetos

2012 - 2012

Projeto de Municipalização de Gestão Pública do Estado de Minas Gerais  
Descrição: Acordo de Cooperação Técnica 10/12 . Partes: SEPLAG e Prefeitura Municipal de Ponte Nova MG, com a interveniência da SEGOv. Objeto: Mútua cooperação entre os participantes visando à implantação piloto no Município de Ponte Nova do Projeto de Municipalização de Gestão Pública do Estado de Minas Gerais.  
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Carlos Tiago Jorge de Azevedo - Coordenador / Augusto César de Almeida - Integrante / Cíntia Cavalcanti Campos - Integrante / Jhonatt Felisberto Pereira - Integrante.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 40

---

## COMPOSIÇÃO PREÇO



E-Mail



S Secretaria@...

Fis. 41

*[Handwritten signature]*



Mensagem 26 de 2657



Criar email

Caixa de entrada (460)

Rascunhos (105)

Enviados

Spam (9)

Lixeira

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas.

[Exibir imagens](#) | [Sempre exibir imagens de denise@plenumbrasil.com](#)

## Orçamento Plenum.



**Denise Barros**

Para: ▾



Seg. 14:11

Visualizar 3 anexos  
Olá, boa tarde Rose.

Segue conforme solicitado valor do curso Curso Prático: Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais.

O valor de investimento e de R\$ 1.390,00 por pessoa inscrita.

--

**Atenciosamente,**

**Denise Barros**

**Instituto Plenum Brasil**

[www.plenumbrasil.com.br](http://www.plenumbrasil.com.br)

**(31) 2531-1776**

Não contém vírus [www.avast.com](http://www.avast.com)

3 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

|   |   |  |
|---|---|--|
| 12 a 14 (BH) -[...]uni cipais.pdf<br>215 KB<br> | 12 a 14 (BH) -[...]uni cipais.pdf<br>215 KB<br> | 12 a 14 (AO VI[...]jip ais (1).pdf<br>222 KB<br> |
|---|---|--|

*[Handwritten signature]*

49% usado



# Curso Prático:

# Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais

12/07 a 14/07



CURSO AO VIVO - INTERNET

*[Handwritten Signature]*

# Programação

Dia 12/07 - Quarta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

## MÓDULO I – Lei 14.133/21 E as Adequações nas Câmaras Municipais

- Normatizações exigidas pela Lei 14.133/21;
  - Estrutura Comuns Câmaras Municipais;
  - Segregação de Funções;
  - Gestão por Competências;
  - Estudo sobre os Papeis e Responsabilidades:
- 1-Agente de Contratação
  - 2-Jurídico
  - 3-Controle Interno
  - 4-Pregoeiro
  - 5-Comissão de Licitação
  - 6-Contabilidade
  - 7-Gestor e Fiscal de Contrato
- Ordenador de Despesas
  - Passo a Passo para Implantação dos Primeiros Procedimentos;
  - Aproveitamento de Normativas de Outros Entes.

Dia 13/07 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

## MÓDULO II – Plano de Contratação Anual, ETP

- Apontamentos dos Destaques e Adequações;
- Características dos (as) Profissionais que Ocuparão as Funções de Responsáveis pela Elaboração do Plano de Contratação Anual e do ETP;
- Estudos de Casos sobre Adequação dos Fluxos Referentes ao Processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021;
- Discussão em Grupo sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do ETP;
- Discussão em Grupo sobre Elaboração do Plano de Contratação Anual;
- Exposição das Minutas Padrão (Modelos a serem Ajustados).

Dia 13/07 - Quinta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

## MÓDULO III – Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio

- Normatização e Regulamentação da Lei 14.133/2021;
- Normativas Editadas pelos Tribunais de Contas estaduais e do TCU;
- Características dos (as) Profissionais que Ocuparão as Funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Estudos de Casos sobre Adequação dos Fluxos Referentes ao Processo de Contratação Pública com Adequação À Lei 14.133/2021;
- Apontamentos dos Destaques e Adequações para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Discussão em Grupo sobre Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Exposição das Minutas padrão para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio (Modelos a serem Ajustados).

Dia 14/07 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

## MÓDULO IV - Compras Diretas e Dispensa Eletrônica

- Apontamentos dos Destaques e Adequações para Compras Diretas e Dispensa Eletrônica;
  - Fluxos nos Processos das Compras Diretas;
  - Requisitos e Documentação necessária para os Processos de Compras Diretas:
- 1 – Dispensas;
  - 2 – Inexigibilidades;
- O Agente de Contratação e a Escolha por Compras Diretas;
  - Estudos de Casos sobre a Utilização Adequada das Compras Diretas;
  - Erros Grosseiros nos Processos de Compras Diretas.

## Palestrante



Carlos Tiago Jorge de Azevedo  
Especialista em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental (CEAPGG). Bacharel em Ciências Sociais pela UFV (Universidade Federal de Viçosa), com ênfase em Ciência Política. Estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade da Beira Interior - UBI - Covilhã - Portugal. Faz parte do DIVERSA Núcleo de Pesquisa em Sociedade, Direitos e Diversidade.



Material Didático  
Apostila e pasta  
personalizada



Tire suas Dúvidas  
Plataforma de  
interação simultânea  
entre professor e  
aluno.



Pós Curso  
Aulas disponíveis  
por 30 dias após a  
realização do curso.



Certificado de  
Conclusão  
A partir do  
cumprimento de 75%  
da programação  
obrigatória



Carga Horária  
16 horas de aula

SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO  
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

## Depoimentos:



"Apesar de já ter mais de 20 anos de experiência atuando na área, eu sei que aprender ainda é sempre necessário. Estudando no Instituto Plenum, eu pude aprender muito, e saí daqui um profissional muito melhor do que no momento em que eu entrei. Tenho só a agradecer a Plenum pela sua excelência no trabalho prestado e pelo que nos ensinou."

José Emi de Moura  
Câmara Municipal de Vespasiano/MG



"O curso tem uma dinâmica muito boa, onde podemos compartilhar experiências com pessoas que trabalham nos setores que a gente faz parte, e dessa forma podemos aprender na prática e de uma maneira bem leve e fluida. Foi um curso excelente."

Fernando Maia  
Câmara Municipal de Sarzedo/MG

"Esclareci dúvidas que me acompanhavam a tempos. O professor abordou pontos que eu tinha dificuldade de resolver no dia a dia."

"Além de aprender com o professor que tem muito conhecimento na área, aprendi com a vivência de outros colegas presentes no curso que vivem a mesma realidade."

"Pude interagir com outras cidades e saber o que está certo ou errado. O material didático é excelente, e servirá como consulta no meu trabalho."

## Entre em contato

  (31) 2531-1776

 [cursos@plenumbrasil.com](mailto:cursos@plenumbrasil.com)

 [plenumbrasil](https://www.instagram.com/plenumbrasil)

 [InstitutoPlenumBrasil](https://www.facebook.com/InstitutoPlenumBrasil)

 [Plenum Brasil](https://www.youtube.com/PlenumBrasil)

 [plenumbrasil.com.br](https://www.plenumbrasil.com.br)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|              |
|--------------|
| is. 45       |
| <i>Carla</i> |

## BALIZAMENTO PREÇO

*Carla*

## DETALHE DO ITEM: 00059097

Download ▾

### SERVICO DE CAPACITACAO - DO TIPO CURSO COMPLETO DE LICITACAO PELA NOVA LEI N° 14.133/2021 E ANALISE DE ASSUNTOS POLÊMICOS DAS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, CARGA HORARIA DE 16 HORAS

|          |            |              |
|----------|------------|--------------|
| Código:  | Exercício: | Incluído em: |
| 00059097 | 2017       | 28/05/2021   |

#### Unidades de Fornecimento:

- ALUNO (cód.: 1974)
- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- MODULO (cód.: 1934)
- UNIDADE (cód.: 1)

#### Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (cód 8) → SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL (cód 803) → SERVICIO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (cód 31154)

Q realizar outra pesquisa

# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/07/2023 14:11:21

Quantidade total de registros: 6

## Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE  
 Nome Fiscalizado : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, PM DE SAPEZAL, CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO GARCAS ARAGUAIA, CM DE CACERES  
 Descrição/Código do Material : (00059097) SERVICIO DE CAPACITACAO - DO TIPO CURSO COMPLETO DE LICITACAO PELA NOVA LEI Nº 14.133/2021 E ANALISE DE ASSUNTOS POLÊMICOS DAS LEIS 8666/93 E 10.520/2002\, CARGA HORARIA DE 16 HORAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$9200,00**

Média Saneada Global  
**R\$9001,66**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$2106,00**

| Nome Fiscalizado  | Modalidade de Compra         | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material                  | Descrição   | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor   | Data da Homologação |
|---|------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|---|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|--|---------------------|
| 1<br>CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO GARCAS ARAGUAIA | Inexigibilidade de Licitação | 0000000001/2022     | 00059097           | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | (00059097) SERVICIO DE CAPACITACAO - DO TIPO CURSO COMPLETO DE LICITACAO PELA NOVA LEI Nº 14.133/2021 E ANALISE DE ASSUNTOS POLÊMICOS DAS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, CARGA HORARIA DE 16 HORAS | 2                      | UNIDADE                 | R\$ 900,00             | 44.448.585/0001-82     | AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA                         | 18/03/2022          |
| 2<br>CM DE CACERES                                      | Inexigibilidade de Licitação | 00000000017/2022    | 00059097           | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | (00059097) SERVICIO DE CAPACITACAO - DO TIPO CURSO COMPLETO DE LICITACAO PELA NOVA LEI Nº 14.133/2021 E ANALISE DE ASSUNTOS POLÊMICOS DAS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, CARGA HORARIA DE 16 HORAS | 3                      | UNIDADE                 | R\$ 1.000,00           | 00.839.039/0001-05     | ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 18/04/2022          |

Fis. 48  
*[Handwritten Signature]*

|   |  |                              |                 |          |                                   |  |   |         |              |                    |  |            |
|---|--|------------------------------|-----------------|----------|-----------------------------------|--|---|---------|--------------|--------------------|--|------------|
| 3 | CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO GARCAS ARAGUAIA | Inexigibilidade de Licitação | 0000000001/2021 | 00059097 | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | (00059097) SERVIÇO DE CAPACITACAO - DO TIPO CURSO COMPLETO DE LICITACAO PELA NOVA LEI Nº 14.133/2021 E ANALISE DE ASSUNTOS POLÊMICOS DAS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, CARGA HORARIA DE 16 HORAS | 1 | UNIDADE | R\$ 1.350,00 | 27.199.161/0001-02 | LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI                 | 07/08/2021 |
| 4 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO              | Inexigibilidade de Licitação | 0000000020/2022 | 00059097 | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | (00059097) SERVIÇO DE CAPACITACAO - DO TIPO CURSO COMPLETO DE LICITACAO PELA NOVA LEI Nº 14.133/2021 E ANALISE DE ASSUNTOS POLÊMICOS DAS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, CARGA HORARIA DE 16 HORAS | 6 | UNIDADE | R\$ 2.862,00 | 04.808.302/0001-41 | ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA | 23/11/2022 |
| 5 | PM DE SAPEZAL                                      | Inexigibilidade de Licitação | 0000000016/2022 | 00059097 | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | (00059097) SERVIÇO DE CAPACITACAO - DO TIPO CURSO COMPLETO DE LICITACAO PELA NOVA LEI Nº 14.133/2021 E ANALISE DE ASSUNTOS POLÊMICOS DAS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, CARGA HORARIA DE 16 HORAS | 1 | UNIDADE | R\$ 6.000,00 | 27.199.161/0001-02 | LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI                 | 11/08/2022 |
| 6 | PM DE SAPEZAL                                      | Inexigibilidade de Licitação | 0000000006/2021 | 00059097 | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | (00059097) SERVIÇO DE CAPACITACAO - DO TIPO CURSO COMPLETO DE LICITACAO PELA NOVA LEI Nº 14.133/2021 E ANALISE DE ASSUNTOS POLÊMICOS DAS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, CARGA HORARIA DE 16 HORAS | 1 | UNIDADE | R\$ 9.200,00 | 27.199.161/0001-02 | LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI                 | 11/06/2021 |

*[Handwritten Signature]*

## DETALHE DO ITEM: 00072830

Download ▾

### SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 16 HORAS

|          |            |              |
|----------|------------|--------------|
| Código:  | Exercício: | Incluído em: |
| 00072830 | 2017       | 29/09/2022   |

#### Unidades de Fornecimento:

- ALUNO (cód.: 1974)
- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- MODULO (cód.: 1934)
- UNIDADE (cód.: 1)

#### Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (cód 8) → SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL (cód 803) → SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (cód 31154)

Q realizar outra pesquisa

*[Handwritten Signature]*

# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 05/07/2023 12:9:23

Quantidade total de registros: 3

## Filtros aplicados

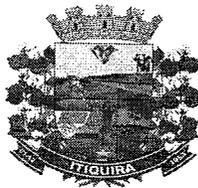
 Unidade de Fornecimento : UNIDADE  
 Nome Fiscalizado : PM DE SINOP, CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL  
 Descrição/Código do Material : (00072830) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 16 HORAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$9000,00**

Média Saneada Global  
**R\$3531,73**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$797,60**

| Nome Fiscalizado   | Modalidade de Compra         | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material                  | Descrição   | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|--|------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|---|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| 1 PM DE SINOP  | Inexigibilidade de Licitação | 0000000007/2023     | 00072830           | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | (00072830) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 16 HORAS | 24                     | UNIDADE                 | R\$ 797,60             | 49.000.120/0001-88     | 49000120000188     | 24/03/2023          |
| 2 PM DE SINOP  | Inexigibilidade de Licitação | 0000000003/2023     | 00072830           | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | (00072830) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 16 HORAS | 19                     | UNIDADE                 | R\$ 797,60             | 49.000.120/0001-88     | 49000120000188     | 22/02/2023          |
| 3 CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL | Inexigibilidade de Licitação | 0000000001/2023     | 00072830           | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | (00072830) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 16 HORAS | 1                      | UNIDADE                 | R\$ 9.000,00           | 47.677.510/0001-61     | 47677510000161     | 10/03/2023          |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 51  
Câmara

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

*[Handwritten signature]*



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

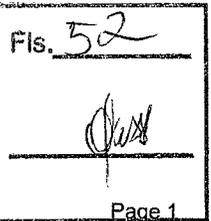
Rua Joao Batista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

Exercício: 2023

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 06/07/2023



| Entid.                      | CLoc    | Func/Prog | Catgo     | Especificação   | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação           |
|-----------------------------|---------|-----------|-----------|---|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| Ficha                       | F.R.    | C.A.      | Descrição | C.A.  | Empenhado     |           |           | Saldo             |
|                             |         |           |           |   | Saldo Reserva |           |           | Saldo Com Reserva |
| <b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |         |           |           |   |               |           |           |                   |
| 2                           |         |           |           | CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA                                |               |           |           |                   |
| 01                          |         |           |           | CAMARA MUNICIPAL  |               |           |           |                   |
| 01 01                       |         |           |           | CAMARA MUNICIPAL  |               |           |           |                   |
| 010101                      |         |           |           | CAMARA MUNICIPAL  |               |           |           |                   |
| 01                          |         |           |           | Legislativa   |               |           |           |                   |
| 01 031                      |         |           |           | Ação Legislativa  |               |           |           |                   |
| 01 031 0001                 |         |           |           | CAMARA MUNICIPAL  |               |           |           |                   |
| 01 031 0001 2189 0000       |         |           |           | Capacitação de Servidores do Poder Legislativo              |               |           |           |                   |
| <b>024</b>                  |         |           |           | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.968,54     | 0,00      | 0,00      | 19.968,54         |
|                             | 1.1.500 |           |           | 001.001 Recursos Próprios do Município                      | 16.230,00     |           |           | 3.738,54          |
|                             |         |           |           |   | 0,00          |           |           | 3.738,54          |
| <b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>   |         |           |           |   | 19.968,54     | 0,00      | 0,00      | 19.968,54         |
|                             |         |           |           |   | 16.230,00     |           |           | 3.738,54          |
|                             |         |           |           |   | 0,00          |           |           | 3.738,54          |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |         |           |           |   | 19.968,54     | 0,00      | 0,00      | 19.968,54         |
|                             |         |           |           |   | 16.230,00     |           |           | 3.738,54          |
|                             |         |           |           |   | 0,00          |           |           | 3.738,54          |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 53

*[Handwritten signature]*

DPTO.CONT.CI Nº 073/2023

Itiquira-MT, 06 de julho de 2023.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
SECRETÁRIA DE ADMINSTRAÇÃO

**Assunto: RESPOSTA CI SAD 165/2023.**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente em resposta da CI SAD 165/2023, informo-lhe que na presente data temos saldo de R\$ 3.738,54 (três mil, setecentos e trinta e oiro reais e cinquenta e quatro centavos). Saldo insuficiente para cobertura da despesa com inscrição do 06 servidores, que conforme vossa informação via telefone, valor individual R\$ 1.390,00, valor total R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

Assim sendo, será necessário fazermos remanejamento de dotação, na data de hoje. Peço que informe se devemos inserir na dotação, valor para futuros pagamentos de inscrição curso de capacitação, ou apenas o que necessitamos para cobertura do evento apontado em vossa CI.

Ressalto que o curso é de suma importância, tendo em vista que traz conteúdo direcionado as Câmaras. Importante também a participação de todos que compõe a equipe de compras, inclusive a secretária de administração que é o responsável pelo setor demandante.

A participação e o certificado, garante subsídios para que cada indivíduo conheça seu papel, o processo como todo e não alegue falta de capacitação, pois terá seu certificado como documento comprobatório de sua participação.

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
"Plenário Adelino de Souza Campos"

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 54

Dentro do contexto, aguardo posicionamento para requerer remanejamento de dotação, orientando que se possível, já se faça um valor maior, prevendo cursos até final deste exercício.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva  
Contadora  
Portaria 100/2014



**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

Fls. 55

2023

*Just*

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO:** 000000654 / 2023

**TIPO:** PROTOCOLO

**DATA:** 06/07/2023

**HORA:** 08:56:40

**RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

**PRAZO PARA ENTREGA\*:** 0 DIAS

**INTERESSADO:** 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO**

RESPOSTA CI SAD 165/2023

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

LISTA DE DOCUMENTO

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

**Nº DO DOCUMENTO**

073/2023

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

*Resp. Setor Protocolo*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



## POSICIONAMENTO DO SETOR DEMANDANTE APÓS VERIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Class*



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37

### COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 167/2023

Itiquira-MT, 06 de julho de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Para: ILMA. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA  
UNIDADE DE COMPRAS

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE CURSO**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em atenção a CI UC 073/2023, informo que, diante da ausência do gestor desta Casa, e em conversa via fone, o mesmo solicitou diante da informação da dotação disponível, que realizasse a contratação da empresa e a inscrição somente de vossa pessoa, tendo em vista que responde pela coordenação de compras, e ressaltando que, momentaneamente não foi definido pelo gestor os papeis de cada integrante da comissão, podendo ainda haver mudanças. E assim que definido for, que esta casa investira em cursos de capacitação aos mesmos.

Sendo assim, solicito somente a inscrição da servidora, abaixo descrita:

| SERVIDOR                       | MAT | CARGO   |
|--------------------------------|-----|---|
| Maria de Fatima Gomes da Silva | 100 | Contadora – Coordenadora de Compras – Efetiva |

Dentro do exposto, agradeço e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
Secretária de Administração  
Portaria 074/2022

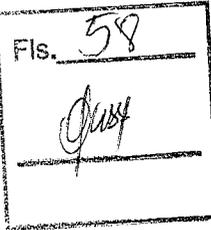


**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2023

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO:** 000000655 / 2023

**TIPO:** PROTOCOLO

**DATA:** 06/07/2023

**HORA:** 09:22:23

**RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

**PRAZO PARA ENTREGA\*:** 0 DIAS

**INTERESSADO:** 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

**ASSUNTO**

SOLICITAÇÃO DE CURSO

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

LISTA DE DOCUMENTO

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

**Nº DO DOCUMENTO**

167/2023

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

*Resp. Setor Protocolo*

**UNIDADE DE COMPRAS**



## DOCUMENTO DA EMPRESA

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DOCUMENTO DA  
EMPRESA

Past



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
07/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/09/2023

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA JOSE FELIX DE ARAUJO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MANACAS

CEP: 30840560

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000654851143



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Fls. 01

*[Assinatura]*

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL  
CNPJ: 21.650.715/0001-60

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Maio de 2023 às 14:52

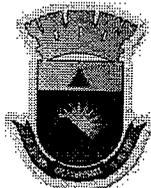
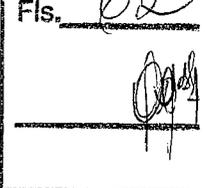
*[Assinatura]*

BELO HORIZONTE, 03 de Maio de 2023 às 14:52

**Código de Autenticação:** 2305-0314-5245-0522-0272

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **CEKDMFPLKJ**

Certidão nº **24.019.238** Exercício: **2023**

Emissão em: **03/07/2023**

Requerimento em: **10:59:38**

Validade: **02/08/2023**

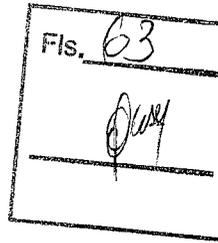
Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**  
CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

*[Faint signature]*

*[Faint signature]*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **CEKDMFPLKJ**

Documento/Certidão nº **24.019.238** Exercício: **2023**

Emissão em: **03/07/2023**

Requerimento em: **10:59:38**

Validade: **02/08/2023**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

|                            |  |   |
|----------------------------|--|---|
| CNPJ<br>21.650.715/0001-60 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>09/01/2015 | Data de Início de Atividade<br>01/01/2015 |
|----------------------------|--|---|

Endereço Completo:  
 RUA JOSE FELIX DE ARAUJO 20 SALA 202 - BAIRRO MANACAS CEP 30840-560 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:  
 TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, PALESTRAS E ASSESSORIA TECNICA DESTINADOS A CAPACITACAO PROFISSIONAL DE GESTORES PUBLICOS E FOMENTO AO FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES PUBLICAS POR MEIO DO ENSINO, DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS.

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| Capital Social: R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE  | INDETERMINADO    |

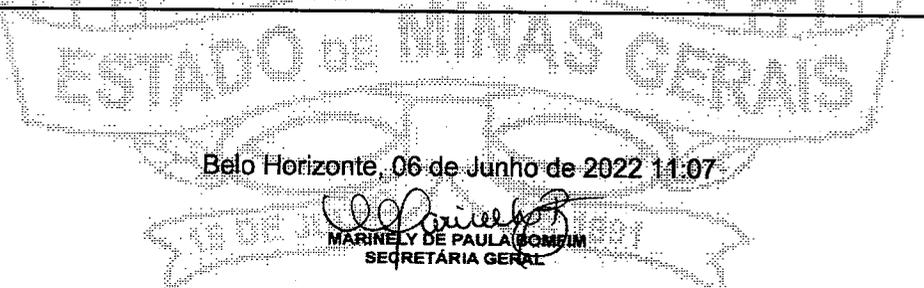
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato |                             |                         |                                |                    |
|--|-----------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ   | Nome                        | Participação no Capital | Espécie de Sócio/Administrador | Término do Mandato |
| 076.679.476-86   | ANDRE AZEVEDO GONCALVES     | R\$ 70.000,00           | SÓCIO/ADMINISTRADOR            | xxxxxxx            |
| 099.093.506-02   | JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI | R\$ 30.000,00           | SÓCIO                          | xxxxxxx            |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato   |                             |                         |                                |                    |
| CPF/CNPJ   | Nome                        | Término do Mandato      |                                |                    |
| xxxxxxx  | xxxxxxx                     | xxxxxxx                 |                                |                    |

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 20/07/2017 Número: 6309163

Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#



Belo Horizonte, 06 de Junho de 2022 11:07

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C220001476895 e visualize a certidão)

Fis. 65  


QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

2-4-1 NOME E SOBRENOME: **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES** 1ª EMISSÃO: **03/01/2008**

3- DPA: LOCAL DE DENSOBRIE: **13/04/1985, BELO HORIZONTE, MG**

4- DATA EMISSÃO: **22/03/2023** 4-6- VALIDADE: **24/03/2033** 4-7- CATEGORIA: **D**

4-8- CATEGORIA DE VEÍCULO E DOBRO DE VEÍCULO: **MC11046662-SSP/MG**

4-9- CPF: **076.679.478-84** 4-5- NÚMERO DO RG: **34240173264** 4-8- CATEGORIA: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

6- ENDEREÇO: **WELLINGTON GONÇALVES OSÓRIO  
 MARIA D'ÁC AZEVEDO GONÇALVES**

7- ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2577757811**

| 9   | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| ACC |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| A   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| AB  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| P   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| AP  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CB  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CC  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CD  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CE  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CF  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CG  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CH  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CI  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CJ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CK  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CL  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CM  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CN  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CO  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CP  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CQ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CR  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CS  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CT  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CU  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CV  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CW  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CX  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CY  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CZ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CB  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CC  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CD  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CE  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CF  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CG  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CH  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CI  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CJ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CK  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CL  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CM  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CN  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CO  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CP  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CQ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CR  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CS  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CT  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CU  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CV  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CW  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CX  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CY  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CZ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CB  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CC  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CD  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CE  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CF  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CG  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CH  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CI  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CJ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CK  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CL  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CM  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CN  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CO  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CP  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CQ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CR  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CS  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CT  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CU  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CV  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CW  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CX  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CY  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CZ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CB  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CC  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CD  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CE  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CF  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CG  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CH  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CI  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CJ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CK  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CL  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CM  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CN  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CO  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CP  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CQ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CR  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CS  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CT  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CU  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CV  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CW  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CX  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CY  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CZ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CB  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CC  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CD  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CE  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CF  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CG  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CH  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CI  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CJ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CK  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CL  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CM  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CN  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CO  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CP  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CQ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CR  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CS  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CT  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CU  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CV  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CW  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CX  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CY  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CZ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CB  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CC  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CD  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CE  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CF  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CG  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CH  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CI  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CJ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CK  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CL  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CM  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CN  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CO  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CP  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CQ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CR  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CS  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CT  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CU  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CV  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CW  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CX  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CY  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CZ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CB  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CC  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CD  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CE  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CF  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CG  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CH  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CI  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CJ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CK  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CL  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CM  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CN  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CO  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CP  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CQ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CR  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CS  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CT  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CU  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CV  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CW  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CX  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CY  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CZ  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CB  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CC  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| CD  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fis. 66

*Handwritten signature*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210311687

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173966533637

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO      |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                      |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL    |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
|            |               |                  |      |                                |
|            |               |                  |      |                                |

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7 Julho 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 67

Registro Digital

*Handwritten signature*

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 17/340.412-0              | J173966533637                        | 07/07/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 076.679.476-86                   | ANDRE AZEVEDO GONCALVES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Handwritten signature*



Fis.   


**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 241 – apto 101 - Bairro Castelo - CEP: 30840-490, Belo Horizonte - MG - Portador da CI MG-11.046.662 - SSPMG - nascido aos 13/04/1985 em Belo Horizonte - MG - CPF 076.679.476-86, único sócio componente da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 20/05/2009 - Estabelecida na rua da Bahia, 1345, sala 1506, centro, cep 30160-011, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, resolvem alterar seu contrato social conforme a seguir:

Fica alterado o que se segue:

**DO AUMENTO DE CAPITAL**

O capital social da empresa passa neste ato a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato.

**DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

O sócio ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, cede e transfere 30 (trinta) quotas no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao novo sócio **JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-13.981.144, expedida pela SSPMG, e CPF nº 099.093.506-02, residente e domiciliado nesta capital sito a Rua Ceará, 903 – apto 600 – bairro Funcionários – CEP 30150-311.

Sendo assim o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

| Quadro Societário:          | Percentual | Cotas (unit) | Capital (R\$) |
|-----------------------------|------------|--------------|---------------|
| ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES     | 70%        | R\$ 1.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI | 30%        | R\$ 1.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Totais                      | 100%       |              | R\$100.000,00 |

Paragrafo 1 - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretroatável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.



Sendo assim fica consolidado o contrato social da seguinte forma:

**PRIMEIRA**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a razão social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**, tendo como expressão de fantasia "INSTITUTO PLENUM BRASIL".

**SEGUNDA**

**DO OBJETIVO SOCIAL**

A empresa tem como objeto social TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PÚBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, PALESTRAS E ASSESSORIA TECNICA DESTINADOS A CAPACITACAO PROFISSIONAL DE GESTORES PÚBLICOS E FOMENTO AO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DO ENSINO, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS.

**TERCEIRA**

**DA SEDE E FORO**

A empresa tem sede e foro em Belo Horizonte/MG sito a Rua José Felix de Araújo, 20, sala 202, bairro Manacás, Belo Horizonte/MG, Cep 30.840-560.

**QUARTA**

**DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início de atividades da empresa deu-se-a em **01/01/2015**.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**QUINTA**

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cemmil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Quadro Societário:          | Percentual | Cotas (unit) | Capital (R\$) |
|-----------------------------|------------|--------------|---------------|
| ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES     | 70%        | R\$ 1.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI | 30%        | R\$ 1.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Totais                      | 100%       |              | R\$100.000,00 |

**SEXTA**

**DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**SETIMA**

**DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

## **OITAVA**

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

O administração da sociedade caberá somente a **ANDRE AZEVEDO GONÇALVES**, cabendo ao mesmo o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extra-judicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## **NONA**

### **DO TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## **DECIMA**

### **DA DELIBERAÇÃO**

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## **DECIMA PRIMEIRA**

### **DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outrea dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

## **DECIMA SEGUNDA**

### **DA RETIRADA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **DÉCIMA TERCEIRA**

### **DO FALECIMENTO – INTERDIÇÃO – INVALIDEZ**

Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## **DECIMA QUARTA**

### **DAS PENALIDADES**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



|   |
|---|
| Fis. 71   |
|  |

**DECIMA QUINTA  
DO FORO**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017

ANDRE AZEVEDO GONÇALVES

JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 72

*[Handwritten signature]*

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 17/340.412-0              | J173966533637                        | 07/07/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 099.093.506-02                   | JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI |
| 076.679.476-86                   | ANDRE AZEVEDO GONCALVES     |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, de nire 3121031168-7 e protocolado sob o número 17/340.412-0 em 07/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6309163, em 20/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 076.679.476-86 | ANDRE AZEVEDO GONCALVES |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 099.093.506-02 | JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI |
| 076.679.476-86 | ANDRE AZEVEDO GONCALVES     |

Belo Horizonte. Quinta-feira, 20 de Julho de 2017



[Handwritten Signature]

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fis. 74

*Paula*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     |
|----------------|--------------------------|
| 523.047.366-53 | RAQUEL VICENTE COELHO    |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



*Paula*

Belo Horizonte. Quinta-feira, 20 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

|   |
|---|
| Fls. 75   |
|  |

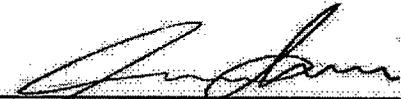
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, CNPJ 21.650.715/0001-60, representada através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonzalves, CPF: 076.679.476-66 declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 05 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
André Azevedo Gonçalves  
DIRETOR INSTITUTO PLENUM BRASIL  
CPF: 076.679.476-86



|      |   |
|------|---|
| Fis. | 76  |
|      |  |

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

CPF: 076.679.476-66

### IDENTIFICAÇÃO

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO<br>PLENUM BRASIL LTDA ME | <b>CNPJ:</b> 21.650.715/0001-60 |
| <b>SIGNATÁRIO:</b> ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES                                    | <b>CPF:</b> 076.679.476-66      |

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

|     |     |
|-----|-----|
| SIM | NÃO |
|     | X   |

Belo Horizonte, 05 de Junho de 2023



André Azevedo

Diretor Instituto Plenum Brasil

*Group*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.650.715/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

Fis. 77  


Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





*Joao Lucas*



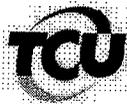
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 79  
*[Handwritten signature]*

## CADASTROS IMPEDITIVOS

*[Handwritten signature]*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Fis. 80

*[Handwritten signature]*

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/07/2023 08:12:12

### Informações da Pessoa Jurídica:

**Razão Social:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 21.650.715/0001-60

### Resultados da Consulta Eletrônica:

**Órgão Gestor:** TCU

**Cadastro:** Licitantes Inidôneos

**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** CNJ

**Cadastro:** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência

**Cadastro:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Resultado da consulta:** Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência

**Cadastro:** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

**Resultado da consulta:** Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*[Handwritten signature]*

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Portal da Transparência  
CONTROLE SOCIAL, GESTÃO DA UNIDADE

Sobre o Portal | **Reunidos** | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Reciba Notificações | Aprenda mais

Tr para o conteúdo | Tr para o menu | Tr para a busca | Tr para o top

Busque por órgão, cidade, CNPJ, endereço...

### A página não foi encontrada.

**Código do erro: 404**  
O endereço pode estar errado ou a página não existe mais.  
Digite abaixo o que você deseja ou volte para a página inicial

COMPARTILHE | RECEBA NOTIFICAÇÕES | CONTATO

REDES SOCIAIS

**Principal**  
Programa do Governo Federal  
Empresas Públicas  
Áreas de atuação do Governo  
Serviços Públicos  
Rede de Transparência  
Reciba Notificações

**Educativo**  
O que é e como funciona o Portal  
O que você encontra no Portal  
Orçamento Público  
Usando o Portal  
Perguntas frequentes  
Glossário

**Controle social**  
O Portal como ferramenta  
Acesso à informação

Valor para o tipo

ConsultarConsolida...pdf | certificado (54).pdf | certificado\_21650715...pdf | INSS.pdf

Monitor tudo

Pesquisar

*[Handwritten Signature]*

Fis. 82  
*[Handwritten signature]*

portal da transparência

Portal da Transparência

Controle social

REDES SOCIAIS

COMPARTILHE

RECEBA NOTIFICAÇÕES

CONTATO

GERAR LINK

COPIAR LINK

Principal

Educativo

Controle social

Volte para o topo

ConsulacConsolida...pdf

certidão (59).pdf

certidão (54).pdf

certidão\_21650715...pdf

INSS.pdf

Meatme tudo

Requisitor

# Portal da Transparência

CONTROADORIA GERAL DA UNIÃO

Sobre o Portal | Principis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

## A pagina não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

ou volte para a página inicial

COMPARTILHE



RECEBA NOTIFICAÇÕES

CONTATO

GERAR LINK

COPIAR LINK

### Principal

- Planograma do Governo Federal
- Despesas Públicas
- Áreas de atuação do Governo
- Serviços Públicos
- Rede de Transparência
- Receba Notificações

### Educativo

- O que é e como funciona o Portal
- O que você encontra no Portal
- Orçamento Público
- Usando o Portal
- Perguntas frequentes
- Glossário

### Controle social

- O Portal como ferramenta
- Acesso e Informação

Volte para o topo

*[Handwritten signature]*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/07/2023 às 08:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.650.715/0001-60.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64A5.533B.84F9.C347 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CNPJ: 21650715000160

LIMPAR

Data da consulta: 05/07/2023 08:11:59  
Data da última atualização: 03/07/2023

| CNPJ                       | NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA | UF DO SANCIONADO | MOTIVO DO IMPEDIMENTO | ÓRGÃO SANCIONADOR | NÚMERO DO CONVÊNIO | QUANTIDADE |
|----------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                  |                       |                   |                    |            |

*[Handwritten Signature]*



---

# QUADRO SOCIETÁRIO

*[Handwritten signature]*

Fis. 86  
*[Handwritten Signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |   |                 |
|--|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.650.715/0001-60</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/01/2015</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA</b>   |   |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>INSTITUTO PLENUM BRASIL</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>                              |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R JOSE FELIX DE ARAUJO</b>  | NÚMERO<br><b>20</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>SALA 202</b>                  |                 |
| CEP<br><b>30.840-560</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MANACAS</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>BELO HORIZONTE</b>              | UF<br><b>MG</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(31) 9207-3041</b>                       |   |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/01/2015</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **08:07:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten Signature]*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 21.650.715/0001-60  
**NOME EMPRESARIAL:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ANDRE AZEVEDO GONCALVES  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/07/2023 às 08:07 (data e hora de Brasília).



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                |
|--------------------------------|
| Is. 88                         |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |

---

# SITUAÇÃO FISCAL

*[Handwritten Signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|                     |
|---------------------|
| Fis. 89             |
| <i>[Assinatura]</i> |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 21.650.715/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:05:44 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **012D.9C2E.6AFE.ABF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.650.715/0001-60  
**Razão Social:** INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME  
**Endereço:** R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603482943234153

Informação obtida em 05/07/2023 08:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 21.650.715/0001-60

**Razão social:** INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 16/06/2023              | 16/06/2023 a 15/07/2023 | 2023061603482943234153 |
| 23/05/2023              | 28/05/2023 a 26/06/2023 | 2023052803323162955369 |
| 09/05/2023              | 09/05/2023 a 07/06/2023 | 2023050903342825777247 |
| 20/04/2023              | 20/04/2023 a 19/05/2023 | 2023042003445118181058 |
| 01/04/2023              | 01/04/2023 a 30/04/2023 | 2023040103122164821765 |
| 13/03/2023              | 13/03/2023 a 11/04/2023 | 2023031302545444089743 |
| 22/02/2023              | 22/02/2023 a 23/03/2023 | 2023022203030617881187 |
| 03/02/2023              | 03/02/2023 a 04/03/2023 | 2023020303422111314942 |
| 15/01/2023              | 15/01/2023 a 13/02/2023 | 2023011503054383293407 |
| 27/12/2022              | 27/12/2022 a 25/01/2023 | 2022122703434354365040 |
| 08/12/2022              | 08/12/2022 a 06/01/2023 | 2022120803221464626322 |
| 19/11/2022              | 19/11/2022 a 18/12/2022 | 2022111903111716471442 |
| 31/10/2022              | 31/10/2022 a 29/11/2022 | 2022103103364708584932 |
| 12/10/2022              | 12/10/2022 a 10/11/2022 | 2022101203081157197007 |
| 23/09/2022              | 23/09/2022 a 22/10/2022 | 2022092303302992932360 |
| 04/09/2022              | 04/09/2022 a 03/10/2022 | 2022090402441601247001 |
| 16/08/2022              | 16/08/2022 a 14/09/2022 | 2022081603292194185610 |
| 28/07/2022              | 28/07/2022 a 26/08/2022 | 2022072803044044329360 |
| 09/07/2022              | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070903054640539960 |
| 20/06/2022              | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062002323703233582 |
| 01/06/2022              | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060103451417599274 |
| 13/05/2022              | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051303332410903836 |
| 24/04/2022              | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042402241999379997 |
| 05/04/2022              | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040502514581570930 |
| 17/03/2022              | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031702370398871435 |
| 21/02/2022              | 21/02/2022 a 22/03/2022 | 2022022101332607936144 |
| 02/02/2022              | 02/02/2022 a 03/03/2022 | 2022020210212605617323 |
| 03/01/2022              | 03/01/2022 a 01/02/2022 | 2022010300375559171234 |
| 15/12/2021              | 15/12/2021 a 13/01/2022 | 2021121500564936465344 |
| 26/11/2021              | 26/11/2021 a 25/12/2021 | 2021112600535613817401 |
| 07/11/2021              | 07/11/2021 a 06/12/2021 | 2021110700054760048800 |



| Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          | Fls. 92  |
|-----------------|-------------------------|------------------------|--|
| 19/10/2021      | 19/10/2021 a 17/11/2021 | 2021101900554836540321 |  |
| 30/09/2021      | 30/09/2021 a 29/10/2021 | 2021093001104325816296 |  |
| 11/09/2021      | 11/09/2021 a 10/10/2021 | 2021091100502674995260 |  |
| 23/08/2021      | 23/08/2021 a 21/09/2021 | 2021082319000657833006 |  |

Resultado da consulta em 05/07/2023 08:05:13

Voltar





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

|         |
|---------|
| Fis. 93 |
|         |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0044815547

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/07/2023** Hora da emissão: **07:03:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **21.650.715/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

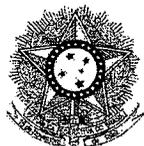
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **02/09/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KB2BB72MMTU92UA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 94

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certidão nº: 32639646/2023

Expedição: 05/07/2023, às 08:10:07

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

⊗ Não foram encontrados débitos para esta consulta. Para emissão de CND clique [aqui](#)

Fis. x 95  
[Assinatura]

## Pesquisar débito(s)

Opções para visualizar débitos específicos ⓘ

Opções

CNPJ

21.650.715/0001-60

**ATENÇÃO:** pesquisa por CPF deverá ser feita pelo acesso identificado na página inicial.



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos de Utilização

Limpar

Pesquisar

[Assinatura]



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

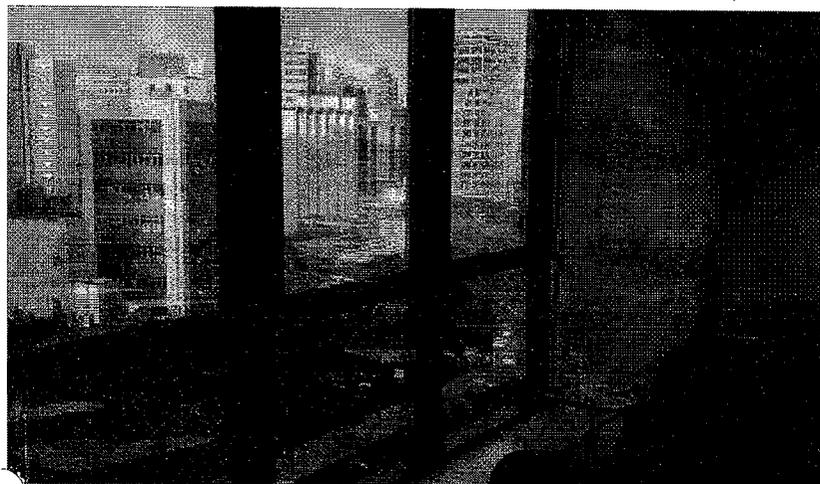
|      |                                |
|------|--------------------------------|
| Fls. | 96                             |
|      | <i>[Handwritten Signature]</i> |

## GOOGLE MAPS

*[Handwritten Signature]*



Imagens ©2023 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 50 m



## Instituto Plenum Brasil

4,6 ★★★★★ (7)

Centro de treinamento

Visão geral

Avaliações

Sobre



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o  
Compartilhar  
smartphone

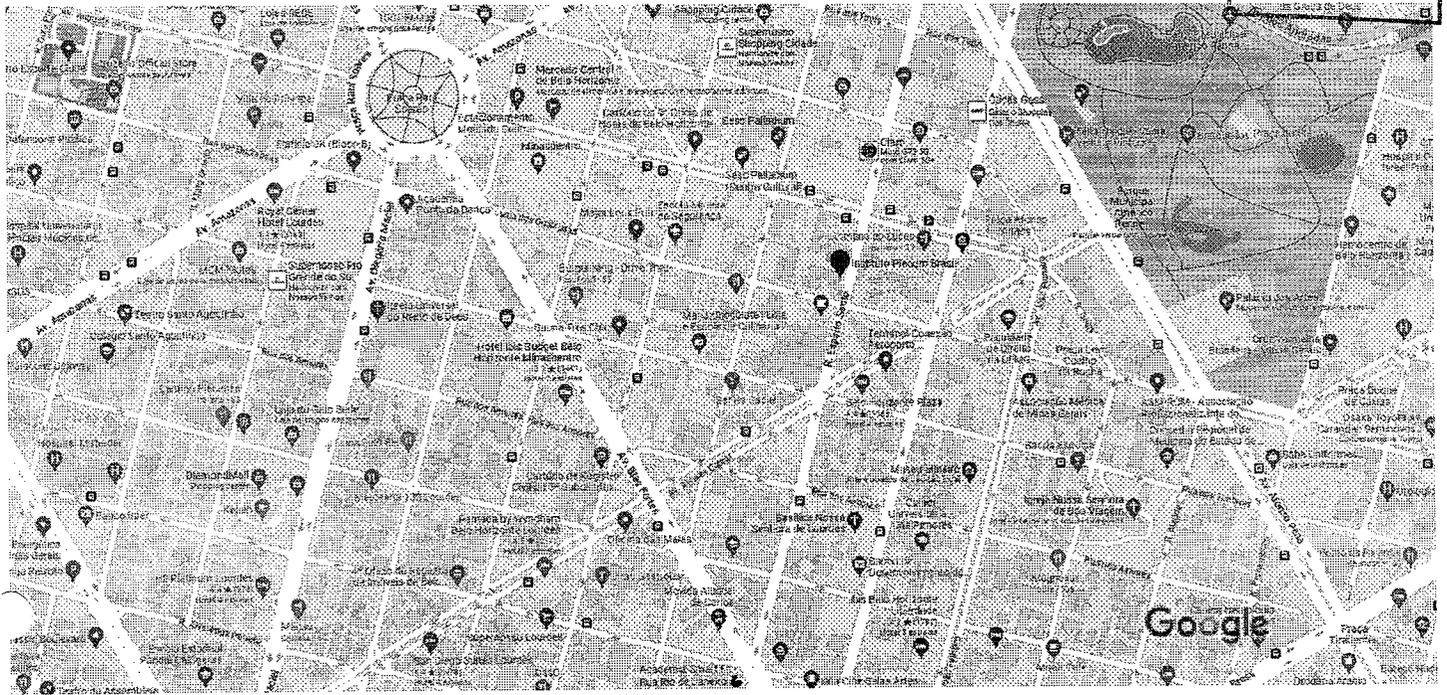


R. Espírito Santo, 1204 - Lourdes, Belo Horizonte -  
MG, 30160-031

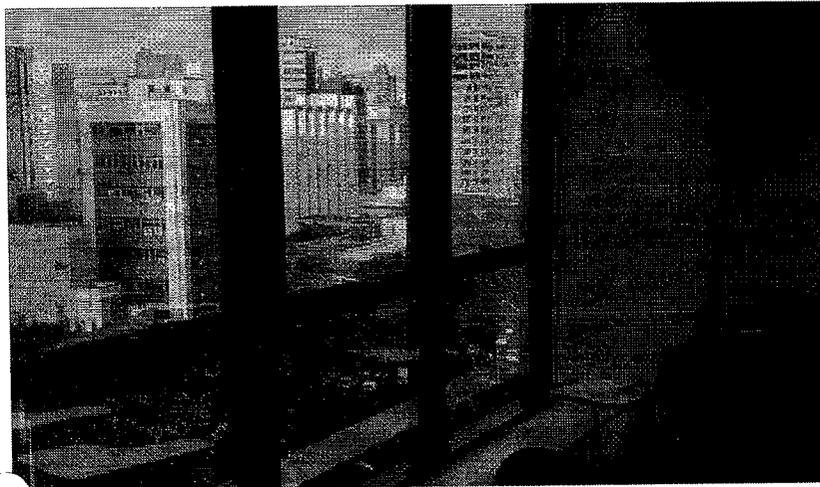


Aberto · Fecha às 18:00

*[Handwritten signature]*



Dados do mapa ©2023 Google 100 m



## Instituto Plenum Brasil

4,6 ★★★★★ (7)

Centro de treinamento

Visão geral

Avaliações

Sobre



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o smartphone



Compartilhar



R. Espírito Santo, 1204 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, 30160-031



Aberto · Fecha às 18:00

*[Handwritten signature]*



plenumbrasil.com.br



(31) 2531-1776



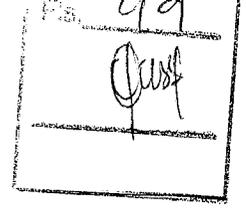
33F6+W8 Lourdes, Belo Horizonte - MG



Enviar para smartphone



Empresa que acolhe a comunidade LGBTQ+



Sugerir mudança

### Fotos

Tudo

Street View e  
360°



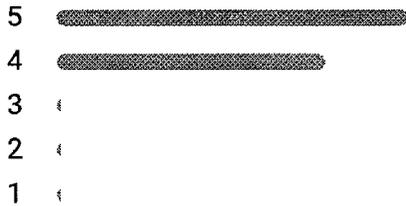
Adicionar uma foto

### Não encontrou o que precisava aqui?

Geralmente, as perguntas são respondidas pela comunidade em até 20 minutos.

Perguntar à comunidade

### Resumo de avaliações



# 4,6

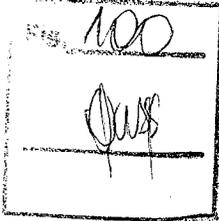
7 comentários

"Melhor **escola** de **gestão** pública do Brasil"

"Instituto de alto **nível** de qualidade em seus  **cursos**."

*Cust*

 Avaliar



Avaliações



 Ordenar



Heitor Paulino  
5 avaliações

★★★★★ 2 meses atrás

Instituto de alto nível de qualidade em seus cursos. Super recomendo.

 Gostei

 Compartilhar

*Paulo*

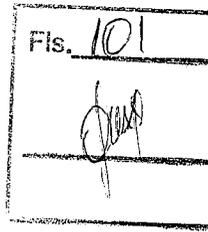


joao lucas lembi  
Local Guide · 33 avaliações



★★★★★ um ano atrás

Melhor escola de gestão pública do Brasil



+3

Gostei

Compartilhar



Débora Mol Mendes  
1 avaliação



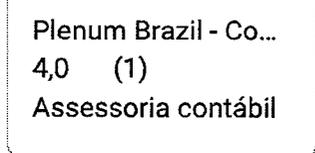
★★★★★ um mês atrás

Mais avaliações (4)

### Lugares também pesquisados

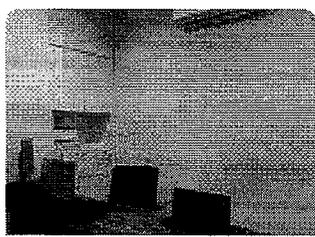


Igreja Nossa Senhora da Boa Vozem



ibis budget Belo Horizonte Afonso Pena

Plenum Brazil - Co...  
4,0 (1)  
Assessoria contábil



Plenum Sistemas

5,0 (7)  
Empresa de Autom...



Palácio Minas Tereza

Institut  
Nenhur  
Fundaç

*Handwritten signature*

### Resultados da Web

Fis. 102  
[Handwritten signature]

 <https://plenumbrasil.com.br>

## Instituto Plenum Brasil - Belo Hori...

Instituto Plenum Brasil. ... BELO HORIZONTE/MG.  
Fazer curso presencial. Julho Presencial. 18/07 a

[Handwritten signature]



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

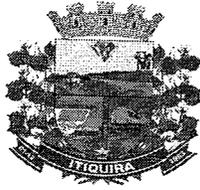
Fis. 103

*[Handwritten signature]*

## DA DOS PARA FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |  |
|--|--|
| Curso                                      | Utilização da Nova Lei de Licitação da Nova Lei de Licitação, nas Câmara |
| Nome do Participante                       | Maria de Fátima Gomes da Silva   |
| Data Nascimento                            | 15/10/1968   |
| CPF  | 486.584.801-00   |
| Telefone Whatsapp                          | (065) 9 96979716   |
| <b>Dados da Instituição</b>                |  |
| Município                                  | Itiquira   |
| Estado                                     | MT   |
| Razão Social                               | Câmara Municipal de Itiquira   |
| CNPJ                                       | 00.176.362/0001-38   |
| CEP  | 78.700-000   |
| Endereço                                   | Rua Joao Batista Vidotti   |
| Numero                                     | 407  |
| Complemento                                |  |
| Bairro                                     | Santo Antônio  |
| Cidade                                     | Itiquira   |
| UF   | MT   |
| <b>Dados do responsável pela inscrição</b> |  |
| Responsável pela Inscrição                 | Maria Rosany Farias Lima   |
| Telefone                                   | (065) 999447513 (das 07 as 13 horas)                                     |
| E-mail                                     | secretaria@itiquira.mt.leg.br  |

*[Handwritten signature]*



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 104  
*[Handwritten signature]*

---

**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO**

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 105

*Carst*

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, instituída através da portaria legislativa nº 039/2023, por ordem do Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL, Sr. José Carlos Batista (Vereador/Presidente) e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao Curso Prático, on line, para atender à Câmara Municipal de Itiquira-MT., visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

### **DO OBJETO**

1

O Objeto do presente processo consiste na inscrição e participação de servidores no “**Curso Prático - Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais**”, que será realizado na modalidade on line, pela internet, no período de 12 a 14 de julho de 2023, com 16 horas de duração;

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Art. 25 e inciso VI do artigo 13 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **DA NECESSIDADE DO CURSO**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 106

O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação dos servidores, assim como, toda a equipe que atuam na área de compras, para adequação na nova Lei de licitação nº 14.133/2021, uma vez que oportunizará conhecer a nova legislação e prática dos processos nas compras/contratações públicas.

Nesse contexto, haverá uma atualização de enfoques sistêmicos relacionados a contratação, que abrangem questões relacionadas desde a nova Lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), até a execução, prorrogação, gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Ademais, é direito do servidor a capacitação profissional, por mais que a nomeação/designação para exercerem uma função na comissão de licitação seja um múnus público, este possui o direito de capacitar-se.

2

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Lei 14.133/21 e as Adequações nas Câmaras Municipais;
- Módulo II - Plano de Contratação Anual, ETP;
- Módulo III- Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Módulo IV - Compras Diretas e Dispensa Eletrônica;

O detalhamento do conteúdo programático consta no anexo I Termo de Referência, deste processo.

## PROGRAMAÇÃO



- a) Carga horária total: 16 h/a
- b) Período e data: 12 a 14 do 07/2023
- c) Formato do curso: on line

*[Handwritten signature]*

### **DA ESCOLHA DA EMPRESA:**

A escolha da Empresa “Instituto Plenum Brasil”, portadora do CNPJ nº 21.650.715/0001-60, com sede na Rua José Felix de Araújo, 20, sala 202, CEP 30.840-560, Belo Horizonte -MG, se deu devido a larga experiência da mesma no mercado, a qual desenvolve soluções em Educação Corporativa para Administração Pública, atuando principalmente nas áreas de: Licitação, Contratos e Convênios; Logística, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio; Finanças Públicas; Gestão, Liderança e Recursos Humanos; Documentos Públicos; e Processo Disciplinar.

3

Dessa forma, a Instituto Plenum Brasil conseguiu alcançar um portfólio de clientes que supera 5.000 instituições em todo Brasil, capacitando cerca de 70.000 alunos, nos mais diversos temas de cursos e treinamentos já desenvolvidos.

O palestrante Dr. Tiago Jorge de Azevedo, é Especialista em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental (CEAPPGG), Bacharel em Ciências Sociais pela UFV (Universidade Federal de Viçosa) com ênfase em ciências Públicas. “Curriculum vitae” no anexo II do presente Termo de Referência.

*[Handwritten signature]*

Comprova nos autos do processo a notória capacidade técnica da empresa, estando no mercado de longa data, assim como, a experiência

*[Handwritten signature]*



profissional e o reconhecimento público da capacidade do profissional Palestrante TIAGO JORGE AZEVEDO acerca da matéria a ser ministrada, conforme currículo anexo neste processo.

Resta evidente, portanto, que a contratação da empresa por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 não constitui qualquer ilegalidade.

O Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, assim disciplina: para os casos de contratação de serviços especificados no art. 13, que se transcreve abaixo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...) I*

4

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*(...)*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e*



*indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

(...)

|                                |
|--------------------------------|
| 109                            |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |

### **VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:**

(...)

Os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; se enquadram na qualidade de serviço técnico especializado.

Depreende-se, da leitura dos Arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza de serviços técnicos especializados.

Nesse contexto, não há como recusar a perfeita possibilidade de realização da contratação direta.

5

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço ajustado para a inscrição e participação por participante é de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), pagamento em parcela única, via boleto, em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços.

Verifica-se, embora seja singular os serviços desejados, que cursos ofertados na área, o preço a ser pago está dentro da média dos preços cobrados para participação em cursos similares em matéria e tempo de duração, consoante demonstrativo contido nos autos.

*[Handwritten Signature]*



## CONCLUSÃO

Em análise a qualificação da empresa não resta dúvida que levando-se em consideração os termos do Art. 25 e 13, inciso VI, da Lei de Licitações número 8.666/93, a licitação é inexigível. Diante do exposto, emitimos a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

6

O presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 25, "Caput", e inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **Instituto Plenum Brasil**", sociedade empresarial limitada, portadora do CNPJ nº 21.650.715/0001-60, com sede na Rua José Felix de Araújo, 20, sala 202, CEP 30.840-560, Belo Horizonte -MG, endereço eletrônico [host.azevedo@gmail.com](mailto:host.azevedo@gmail.com), telefone (31) 9207-3041



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                |
|--------------------------------|
| Fis. <u>111</u>                |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |

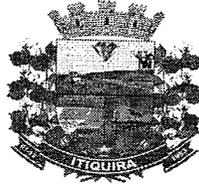
Itiquira-MT; 07 de julho de 2023.

Gilson Batista Vidotti  
Presidente da CPL

Rosângela Batista  
dos Santos  
Secretária

Vegma Fabiana Soares Fraga  
Suplente

7



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|   |
|---|
| 112   |
|  |
| FIS   |

## PARECER JURIDICO





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 113

*[Handwritten signature]*

**PARECER JURÍDICO N° 044/2023**

**Processo Adm. N° 039/2023**

**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023**

**De:** Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

**Para:** Gabinete da Presidência

**EMENTA:** Resposta à CI. SAD 169/2023 -  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - ART. 25, II C/C ART. 13, VI, LEI  
N° 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE  
CAPACITAÇÃO - POSSIBILIDADE COM  
RECOMENDAÇÕES.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (INSTITUTO PLENUM BRASIL), para a inscrição de servidores em curso prático de capacitação: "Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais".

Ao que importa para a análise, pretende-se a contratação direta do particular por inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/1993), pelo valor de **R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)**.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.



## II. FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

**O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada**, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

### II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O artigo 2º da Lei 8.666/93 prevê a exigência de licitação para as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações efetuadas pela Administração Pública com terceiros, ressalvando, no entanto, as hipóteses previstas na referida lei. Tal dispositivo regulamenta o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 115

artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Sendo assim, a Lei 8.666/93 prevê nos artigos 17, incisos I e II e 24 as hipóteses de dispensa e, no artigo 25 as hipóteses de inexigibilidade de licitação, que são **as duas modalidades de contratação direta.**

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

Note-se que na inexigibilidade de licitação não estão presentes os pressupostos para uma escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração.

Marçal Justen Filho afirma que a inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93, pode ocorrer, exemplificativamente, nas seguintes situações:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

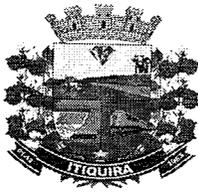
|          |
|----------|
| Fls. 116 |
| Ass      |

- Ausência de alternativas: quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação;
- Ausência de mercado concorrencial: ocorre nos casos de serviços de natureza personalíssima;
- Ausência de objetividade na seleção do objeto: não há critério objetivo para escolher o melhor;
- Ausência de definição objetiva da prestação a ser executada: não há possibilidade de competição pela ausência de definição prévia das prestações exatas e precisas a serem executadas ao longo do contrato.

A exigência de licitação decorre da necessidade de preservação do interesse público, sendo que a sua realização no caso de inexigibilidade acabaria por prejudicar esse próprio interesse, na medida em que ou não seria selecionada qualquer proposta, ou a proposta selecionada não atenderia ao interesse público.

Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/93) denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o seu artigo 25, sendo que **uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada**, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

**Ressalte-se, no entanto, que a inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração**, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 117  
Post

vantajoso à Administração.

O artigo 25 da Lei 8.666/93 traz as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Com efeito, dispõe o referido artigo, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

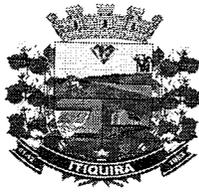
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que as hipóteses previstas nos incisos são meramente exemplificativas, sendo que na existência de um caso concreto de inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das hipóteses ali referidas, aplica-se o caput do artigo.

No caso em tela, importante destacar o previsto no inciso II do artigo supracitado. **O conceito de serviço técnico consta do artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, que dispõe,**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 118

*[Handwritten signature]*

vejamos:

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Além disso, para a caracterização da inexigibilidade de licitação prevista neste inciso a lei exige, ainda, a **singularidade do objeto da contratação** e a **notória especialização**.

Nesse sentido a Súmula 252 do Tribunal de Contas da União, observe:

"A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos a que alude o inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

Segundo Marçal Justen Filho, "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 119

*Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas do mundo real.” (2012, p.418)*

**Importante ressaltar que a natureza singular do objeto não significa a ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto. A singularidade não está no número de pessoas capacitadas a executá-lo, mas na singularidade da natureza do serviço. Ela deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados.**

*De acordo com Marçal Justen Filho, o conceito de natureza singular é relativo e depende de diversas circunstâncias a serem analisadas em cada caso. Para ele, “a natureza singular resulta da conjugação de dois elementos, entre si relacionados. Um deles é a excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita. O outro é a ausência de viabilidade de seu atendimento por parte de um profissional especializado padrão.” (2012, p.420)*

A notória especialização é um requisito para identificação das condições subjetivas do profissional a ser contratado.

Importante ressaltar que na presente hipótese (artigo 25, II), o fato da impossibilidade de fixar critérios objetivos de julgamento aliada a ausência de disponibilidade



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 120  
[Handwritten signature]

dos profissionais capacitados em participar de certames seletivos, não autoriza a Administração a efetuar escolhas arbitrárias ou inadequadas à satisfação do interesse público. A escolha deverá observar os critérios de notoriedade e especialização.

Note-se que há uma relação de confiança e o critério tende a ser discricionário, mas nunca arbitrário. Ressalte-se que essa confiança deve decorrer de critérios objetivos e não, por exemplo, de relações de amizade.

Nesse sentido a Súmula n.º 039/2011 do Tribunal de Contas da União: *"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993."*

O § 1º do artigo 25 da Lei 8.666/93, disciplina que: *"Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato"*.

Ressalte-se que a enumeração do dispositivo supra referido é exemplificativa e deverá ser analisada de acordo com



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02  
[Handwritten signature]

cada situação concreta.

A respeito da hipótese do inciso II do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993 a seguinte decisão do Tribunal de Contas da União proferida no Acórdão n.º 1.039/2008 pela 1ª Câmara sendo relator o Ministro Marcos Bemquerer Costa:

“Tratando-se de exceção à regra geral de licitar, o art. 25, caput e inciso II, da Lei n. preconiza que, além da inviabilidade de competição, a contratação de serviços com base na hipótese de inexigibilidade de licitação, depende do preenchimento dos seguintes pressupostos: **a)** que sua natureza seja singular, impedindo o estabelecimento de requisitos objetivos de competição entre os prestadores. Saliente-se, nesse tocante, que serviço de natureza singular é aquele caracterizado por marca pessoal ou coletiva (quando realizado por equipe), que o individualiza em relação aos demais; **b)** que o executor possua notória especialização. O art. 25, § 1º da Lei n. 8.666/93 oferece os elementos hábeis para que a Administração verifique e comprove que o profissional possui notória especialização, quais sejam: **desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou outros requisitos relacionados às suas atividades.**”

No caso em apreço, a área demandante, apresentou no Termo de Referência (fls. 19-25), as seguintes justificativas para a pleiteada contratação:

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO

O curso selecionado aborda temas relevantes (abaixo descritos) para a atuação dos servidores envolvidos com processo de compras na Câmara Municipal de Itiquira, tais como responsáveis pela unidade de compras, membros das comissões, responsável pelo setor demandante, uma vez que ampliará seus horizontes quanto as contratações públicas, na nova Lei de licitação nº 14.133/202.

**Módulo I – Lei 14.133/2021 e adequações nas Câmaras Municipais**

**Módulo II – Plano de Contratação Anual, ETP**

**Módulo III – Agente Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio**

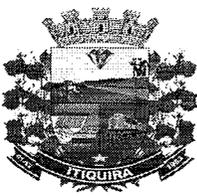
**Módulo IV – Compras Diretas e Dispensa Eletrônica**

Nesse contexto, haverá uma atualização de enfoques sistêmicos relacionados a contratação, que abrangem questões relacionadas desde a nova Lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), até a execução, prorrogação, gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Ademais, é direito de servidor a capacitação profissional, conforme Lei Art. 15 da lei municipal 1186/2022 além de que, por mais que a nomeação/designação para exercerem uma função na comissão de licitação seja um múnus público (obrigação imposta por lei, em atendimento ao poder público, que beneficia a coletividade e não pode ser recusado, exceto nos casos previstos em lei, este possui o direito de capacitar-se.

Pois bem, para que se avalie a regularidade da inexigibilidade de licitação, é necessário verificar se o objeto possui natureza singular e se o contratado possui notória especialização, requisitos que caracterizam a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados, conforme alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. Mas, antes de tudo, é preciso registrar que a temática é objeto de contundentes debates doutrinários e jurisprudenciais.

Com efeito, o conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 123  
Q. 1234

De fato, analisando o presente caso, parece-me que os serviços prestados pela empresa, são de grande relevância para as atividades a serem executadas, uma vez que proporcionarão melhor capacidade técnica aos servidores envolvidos com o setor de contratação, consentâneo ainda com o que dispõem os artigos 14 e seguintes da Lei n° 1.186/2022 (Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT).

Na mesma toada, no que tange à notória especialização, anexou-se aos autos, juntamente com a proposta do particular, prolífico currículo do palestrante.

Ainda, para embasar o procedimento de inexigibilidade de licitação, é preciso observar o disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

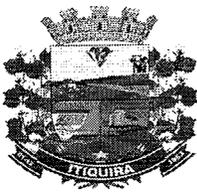
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 124  
[Handwritten signature]

quais os bens serão alocados.”

Acerca da justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**. Nesse caso, ainda que seja inviável a cotação de preços com outras sociedades empresárias, em razão da exclusividade, é possível justificar o preço contratado com a apresentação dos preços praticados pelo fornecedor com outros entes públicos ou privados. Nesse sentido, a Orientação Normativa/AGU 17 dispõe:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

Sobre esse tema, o doutrinador Marçal Justen Filho também afirma a existência de outros métodos possíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. **Na impossibilidade de justificar o preço com base em contratos anteriores firmados entre a Administração e o particular, o autor entende que "o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional"**.

Com relação aos preços, as seguintes decisões do



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 125

Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a consulta aos preços correntes de mercado quando da realização de todo e qualquer procedimento licitatório, ainda que se trate de dispensa ou inexigibilidade de licitação."

(Acórdão nº 1.945/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa)

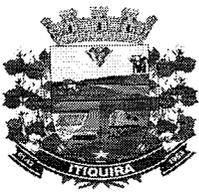
"No que concerne à aferição de superfaturamento e à consequente imputação de débito, a jurisprudência deste Tribunal é farta no sentido de que os preços praticados pela executora devem estar compatíveis com os parâmetros de mercado, sem prejuízo de se considerar a realidade fática enfrentada pelo gestor e as peculiaridades atinentes à execução de cada empreendimento (cito como exemplos os Acórdãos 2.008/2005, 798/2008, 1.287/2007, 1.375/2007, 438/2008, 678/2008 e 3.003/2009, todos do Plenário)."

(Acórdão nº 8.657/2011, 2ª Câmara, rel. Min. André Luís de Carvalho)

"A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas".

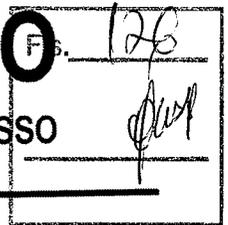
(TCU. Acórdão 1565/2015-Plenário)

"Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



em sistemas de registro de preços". (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário)

O balizamento do preço contemplou singela pesquisa de preços realizada junto ao sistema RADAR/ TCE (fls. 46-50; contudo, conforme citado nas decisões colacionadas anteriormente, quando tratar de contratação por inexigibilidade, os órgãos de controle exigem que o processo esteja instruído com a comparação dos preços praticados pelo futuro contratado junto a outras instituições públicas ou privadas.

Importante ressaltar que o §2º do artigo 25 da Lei 8.666/93 estabelece que se comprovado o superfaturamento do preço contratado, responderão solidariamente pelos danos causados à Fazenda Pública, o fornecedor ou prestador de serviço e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A responsabilização do agente administrativo dependerá da concorrência de dolo ou culpa e da infringência a deveres funcionais.

Saliente-se, ademais, que, como dito, o procedimento de inexigibilidade de licitação também visa à seleção do contrato mais adequado e vantajoso para a Administração observando-se as peculiaridades do caso, de forma que o procedimento também deverá ser instruído com a verificação da necessidade e conveniência da contratação com a devida justificativa, além da comprovação da existência de recursos para a contratação. Ademais, também deverão ser preenchidos os requisitos de habilitação e contratação exigidos para a licitação.



## II.II.I - DA PARTICIPAÇÃO DO GESTOR NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Devemos destacar que a *vacatio legis* da Lei nº 14.133/2021 já se exauriu em 1º de abril de 2023, **é certo que já tivemos prazo mais que suficiente para a devida adequação aos preceitos da Nova Lei de Licitações e Contratos**, contudo, em virtude da excepcional leniência do executivo federal com a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, devemos apontar o dever de **indicação expressa da opção de se contratar utilizando-se da Lei nº 8.666/93, vejamos:**

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

- I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
- II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Neste sentido já havia se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU, antes mesmo da edição da MP:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS REGRAS POSTAS NOS ESTATUTOS DE LICITAÇÕES A SEREM REVOGADOS PELA LEI 14.133/2021. FIRMAR ENTENDIMENTO.

...

Acórdão: VISTO, relatado e discutido o presente processo de representação para atender determinação do Plenário deste Tribunal à Segecex a fim de que realizasse estudos conclusivos sobre a compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência desta Corte de Contas com o Parecer 6/2022 da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União (CNLCA/CGU/AGU), que propôs orientações normativas com



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 128  
[Handwritten signature]

importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. indeferir o pleito de ingresso da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A como interessada neste processo, com base no art. 146, § 2º, do Regimento interno do TCU;

9.2. firmar o entendimento, com base no art. 16, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, de que:

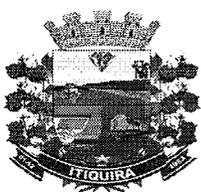
9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

9.2.2. os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no subitem anterior deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21;

9.2.3. a expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9.3. determinar à Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que proceda aos devidos ajustes de sua Portaria 720/2023, nos termos da fixação de entendimento deste acórdão; e

9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). (ACÓRDÃO Nº 507/2023 - TCU - Plenário; Processo



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 129

*[Handwritten signature]*

nº TC 000.586/2023-4; Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação; Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes; Ata nº 11/2023 - Plenário; Data da Sessão: 22/3/2023 - Ordinária).

Assim, é possível observar que a opção pela contratação se aplicando a Lei nº 8666/93 foi prorrogada até a data de 30 de dezembro 2023, possuindo duas condicionantes, **que a opção seja expressamente indicada pelo gestor, o que verifico foi devidamente observado no processo, com a autorização aposta às fls. 09-10.**

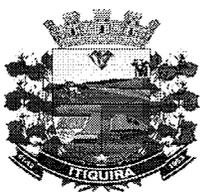
### II.II.I - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 8.666/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 50  
P. 1

No caso, o extrato de fls. 52 demonstra a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.

### II.II.II - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, verifico que foram acostados ao processo os documentos de habilitação e regularidade da segunda contratada.

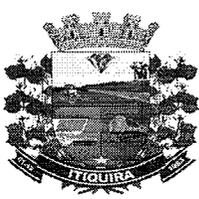
Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação às condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.

Recomenda-se que, na data da assinatura do contrato, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

### II.II.III - DA MINUTA DO CONTRATO

A contratação em apreço encontra respaldo legal no artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 62, ... § 4º É dispensável o 'termo de contrato' e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras,



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |                                |
|------|--------------------------------|
| Fls. | 131                            |
|      | <i>[Handwritten Signature]</i> |

inclusive assistência técnica".

Destaco que tal situação deveria ter sido ventilada no parecer deliberativo da Comissão Permanente de Licitação, ressalto ainda que não fica dispensado o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de inexigibilidade.

### III - CONCLUSÃO

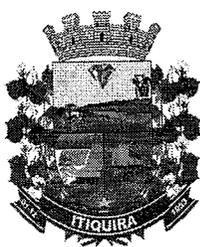
Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica de formalização do contrato** entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (INSTITUTO PLENUM BRASIL), para a inscrição de servidores em curso prático de capacitação: "Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/1993, desde que: **a pesquisa de preços contemple os preços praticados pelo futuro contratado junto a outras instituições públicas ou privadas; haja prévio empenho; e se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, na finalização do processo de contratação.**

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Itiquira-MT, 11 de julho de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
**FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS**

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237



# PODER LEGISLATIVO

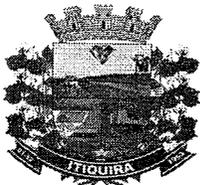
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                |
|--------------------------------|
| Fis. 132                       |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |

---

## RECOMENDAÇÕES JURÍDICO

*[Handwritten Signature]*



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|     |                                |
|-----|--------------------------------|
| Is. | 133                            |
|     | <i>[Handwritten Signature]</i> |

---

**PREÇOS PRÁTICADOS DA  
EMPRESA PLENUM, COM  
OUTROS CLIENTES**

*[Handwritten Signature]*

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/918

Emitida em:  
12/06/2023 às 10:14:06Competência:  
12/06/2023Código de Verificação:  
e55a9def

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA  
 CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60 Inscrição Municipal: 0977294/001-4  
 RUA JOSE FELIX DE ARAUJO, 20, SALA 202, Manacás - Cep: 30840-560  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.324.208/0001-66

Inscrição Municipal: Não Informado

Instituto Municipal dos Servidores Públicos de Bocaiúva

Rua Luís Inácio da Silveira, 1219, Centro - Cep: 39390-000

Bocaiuva

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1 (uma) inscrição (conforme descrito abaixo):

1- Carla Graciele Cardoso Duarte  
 Curso Prático de Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio - Lei Nº 14.133/21, que será realizado nos dia 14, 15 e 16 de Junho de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

| Valor dos serviços:      | R\$ 1.390,00 | Valor dos serviços:          | R\$ 1.390,00 |
|--------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00     | (-) Deduções:                | R\$ 0,00     |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 0,00     | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00     |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 0,00     | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 1.390,00 |
| Valor Líquido:           | R\$ 1.390,00 | (x) Alíquota:                | -            |
|                          |              | (=) Valor do ISS:            | -            |

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200122165071500016023000000091823064474114946.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP



*Handwritten signature*

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/989

Emitida em:  
22/06/2023 às 08:53:05Competência:  
22/06/2023Código de Verificação:  
5b1ad3d5

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA  
 CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60 Inscrição Municipal: 0977294/001-4  
 RUA JOSE FELIX DE ARAUJO, 20, SALA 202, Manacás - Cep: 30840-560  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.259.997/0001-07

Inscrição Municipal: Não Informado

Câmara Municipal de Bambuí

Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro - Cep: 38900-000

Bambuí

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1 (uma) inscrição (conforme descrito abaixo):

1 - Pablo Campos Yanez  
 Curso Prático de Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio - Lei Nº 14.133/21, realizado nos dia 14, 15 e 16 de Junho de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços: R\$ 1.390,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 1.390,00

Valor dos serviços: R\$ 1.390,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 1.390,00

(x) Alíquota: -

(=) Valor do ISS: -

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160230000000098923064334541402.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                |
|--------------------------------|
| Fis. 136                       |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |

## AVISO DA INEXIGIBILIDADE

*[Handwritten Signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                |
|--------------------------------|
| Fls. 137                       |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |

## AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, torna pública a inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, tendo por objeto abaixo descrito, onde foi escolhido o **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.** CNPJ 21.650.715/0001-60, estabelecida a R. José Felix de Araújo, Nº 20, Sala 202, Bairro Manacas, Belo Horizonte- MG, CEP 30.840-560, no valor global de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), nos do termos do Art. 13, VI e artigo 25 inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações.

**OBJETO:** participação de servidor no Curso Prático: Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais 12/07/2023 a 14/07/2023, totalizando 16 horas aulas, 04 (quatro) módulos conforme conteúdo programático descrito abaixo:

### Módulo I – Lei 14.133/2021 e adequações nas Câmaras Municipais

- Normatização exigidas pela Lei 14.133/21;
- Estrutura Comuns Câmaras Municipais;
- Segregações de Funções;
- Gestão por Competência;
- Estudo sobre os Papeis e Responsabilidade;

1-Agente de Contratação

2-Júridico

3-Contratole Interno

4-Pregoeiro

5-Comissão de Licitação Contabilidade

7-Gestor e Fiscal de Contrato

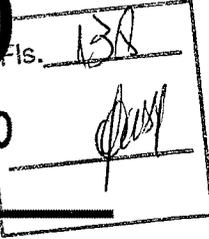
8-Ordenador de Despesas

- Passo a passo para Implantação dos Primeiros Procedimentos;
- Aproveitando de Normativas de Outros Entes.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### **Módulo II – Plano de Contratação Anual, ETP**

- Apontamento dos Destaques e adequações;
- Características dos (as) Profissionais que ocuparão as Funções Responsáveis pela Elaboração do plano de Contratação Anual e do ETP;
- Estudos dos casos sobre Adequação dos fluxos;
- Referente ao Processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021;
- Discussão em Grupos sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do EPT;
- Discussão em Grupos sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do Plano de Contratação Anual;
- Exposição da Minutas Padrão (modelos a serem ajustados)

### **Módulo III – Agente Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio**

- Normatização e Regulamentação da Lei 14.133/2021;
- Normativas Editais pelos Tribunais de Contas estaduais e do TCU;
- Características dos (as) Profissionais que Ocuparão as Funções de agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Estudos de casos sobre adequação dos fluxos;
- Referentes ao processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021;
- Apontamentos dos Destaques e Adequações para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Discussão em Grupos sobre Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de apoio;
- Exposição das Minutas padrão para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio (Modelos a serem ajustados).

### **Módulo IV – Compras Diretas e Dispensa Eletrônica**

- Apontamentos dos Destaques e Adequações para Compras Diretas e Dispensa Eletrônica;
- Fluxos nos Processos das Compras Diretas;



Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira - MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

"Plenário Adelino de Souza Campos"

|          |
|----------|
| Fis. 139 |
|          |

- Requisitos e Documentação necessária para os Processos de Compras Diretas;
  - 1 – Dispensa;
  - 2 – Inexigibilidades;
- O agente de Contratação e a Escolha por compras Diretas;
- Estudos de casos sobre a Utilização Adequada das Compras Diretas;
- Erros Grosseiros nos Processos de Compras Diretas.

Itiquira-MT., 11 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS BATISTA

Data: 11/07/2023 12:08:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Carlos Batista  
Presidente  
Gestão 2023/2024

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 026/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais decorrentes.

#### FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CRISLA DOS SANTOS BRAGA** Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF./MF. Nº 007.\*\*\*.\*\*\*-97

RG. Nº 18\*\*\*\*\*-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-99

RG. Nº 13\*\*\*\*-0 SSP/MT

#### CÂMARA MUNICIPAL AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, torna pública a inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, tendo por objeto abaixo descrito foi escolhido o **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.** CNPJ 21.650.715/0001-60, estabelecida a R. José Felix de Araújo, Nº 20, Sala 202, Bairro Manacas, Belo Horizonte- MG, CEP 30.840-560, no valor global de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), nos termos do Art. 13, VI e artigo 25 inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações.

**OBJETO:** participação de servidor no Curso Prático: Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais 12/07/2023 a 14/07/2023, totalizando 16 horas aulas, 04 (quatro) módulos conforme conteúdo programático descrito abaixo:

#### Módulo I – Lei 14.133/2021 e adequações nas Câmaras Municipais

Normalização exigidas pela Lei 14.133/21; Estrutura Comuns Câmaras Municipais; Segregações de Funções; Gestão por Competência; Estudo sobre os Papéis e Responsabilidade;

1-Agente de Contratação

2-Júridico

3-Contratole Interno

4-Pregoeiro

5-Comissão de Licitação Contabilidade

7-Gestor e Fiscal de Contrato

8-Ordenador de Despesas

Passo a passo para Implantação dos Primeiros Procedimentos; Aproveitando de Normativas de Outros Entes.

#### Módulo II – Plano de Contratação Anual, ETP

Apontamento dos Destaques e adequações; Características dos (as) Profissionais que ocuparão as Funções Responsáveis pela Elaboração do plano de Contratação Anual e do ETP; Estudos dos casos sobre Adequação dos fluxos; Referente ao Processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021; Discussão em Grupos sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do EPT; Discussão em Grupos sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do Plano de Contratação Anual; Exposição da Minutas Padrão (modelos a serem ajustados) **Módulo III – Agente Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio** Normalização e Regulação da Lei 14.133/2021; Normativas Editais pelos Tribunais de Contas estaduais e do TCU; Características dos (as) Profissionais que Ocuparão as Funções de agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio; Estudos de casos sobre adequação dos fluxos; Referentes ao processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021; Apontamentos dos Destaques e Adequações para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio; Discussão em Grupos sobre Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de apoio; Exposição das Minutas padrão para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio (Modelos a serem ajustados). **Módulo IV – Compras Diretas e Dispensa Eletrônica** Apontamentos dos Destaques e Adequações para Compras Diretas e Dispensa Eletrônica; Fluxos nos Processos das Compras Diretas; Requisitos e Documentação necessária para os Processos de Compras Diretas; 1 – Dispensa; 2 – Inexigibilidades; O agente de Contratação e a Escolha por compras Diretas; Estudos de casos sobre a Utilização Adequada das Compras Diretas; Erros Grosseiros nos Processos de Compras Diretas.

Itiquira-MT., 11 de julho de 2023.

José Carlos Batista  
Presidente  
Gestão 2023/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### LICITAÇÃO E CONTRATOS II REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna pública que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto o **"Registro de Preço para fornecimento de Dispositivos de Contenção Viária dos vídeos de Monitoramento Urbano e OCR's no Município de Jaciara MT, a fim de atender o convênio nº1237-2021 – Secretaria de Segurança Pública – SESP"**, nos termos das Leis 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, a realizar-se a sessão pública no dia **26 DE JULHO DE 2023 – 10:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 07:30 até às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925.

Jaciara, 11 de Julho de 2023.

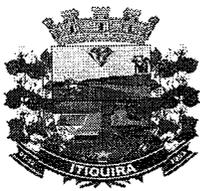
João Luiz dos Santos Dall'oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

#### PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JUNHO DE 2023

#### PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |                                |
|------|--------------------------------|
| Fis. | 147                            |
|      | <i>[Handwritten Signature]</i> |

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*[Handwritten Signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2023**

A Câmara Municipal de Itiquira, através de seu Presidente Sr. José Carlos Batista, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8666/93, HOMOLOGA o procedimento licitatório – modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 que tem por objeto a participação de servidor no Curso Prático: Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais 12/07/2023 a 14/07/2023, totalizando 16 horas aulas, 04(quatro) módulos, abaixo detalhado. Onde foi vencedora a empresa o **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.** CNPJ 21.650.715/0001-60, estabelecida a R. José Felix de Araújo, Nº 20, Sala 202, Bairro Manacas, Belo Horizonte- MG, CEP 30.840-560, no valor global de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

**OBJETO:** participação de servidor no Curso Prático: Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais 12/07/2023 a 14/07/2023, totalizando 16 horas aulas, 04(quatro) módulos conforme conteúdo programático descrito abaixo:

### **Módulo I – Lei 14.133/2021 e adequações nas Câmaras Municipais**

- Normatização exigidas pela Lei 14.133/21;
- Estrutura Comuns Câmaras Municipais;
- Segregações de Funções;
- Gestão por Competência;
- Estudo sobre os Papeis e Responsabilidade;

- 1-Agente de Contratação
- 2-Júridico
- 3-Contratole Interno
- 4-Pregoeiro
- 5-Comissão de Licitação Contabilidade
- 7-Gestor e Fiscal de Contrato
- 8-Ordenador de Despesas



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 149

*[Handwritten signature]*

- Passo a passo para Implantação dos Primeiros Procedimentos;
- Aproveitando de Normativas de Outros Entes.

## **Módulo II – Plano de Contratação Anual, ETP**

- Apontamento dos Destaques e adequações;
- Características dos (as) Profissionais que ocuparão as Funções Responsáveis pela Elaboração do plano de Contratação Anual e do ETP;
- Estudos dos casos sobre Adequação dos fluxos;
- Referente ao Processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021;
- Discussão em Grupos sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do EPT;
- Discussão em Grupos sobre Elaboração de Manuais para Elaboração do Plano de Contratação Anual;
- Exposição da Minutas Padrão (modelos a serem ajustados)

## **Módulo III – Agente Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio**

- Normatização e Regulamentação da Lei 14.133/2021;
- Normativas Editais pelos Tribunais de Contas estaduais e do TCU;
- Características dos (as) Profissionais que Ocuparão as Funções de agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Estudos de casos sobre adequação dos fluxos;
- Referentes ao processo de Contratação Pública com Adequação à Lei 14.133/2021;
- Apontamentos dos Destaques e Adequações para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- Discussão em Grupos sobre Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de apoio;
- Exposição das Minutas padrão para Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio (Modelos a serem ajustados).

*[Handwritten signature]*

## **Módulo IV – Compras Diretas e Dispensa Eletrônica**

- Apontamentos dos Destaques e Adequações para Compras Diretas e Dispensa Eletrônica;
- Fluxos nos Processos das Compras Diretas;
- Requisitos e Documentação necessária para os Processos de Compras Diretas;  
1 – Dispensa;



Rua João Batista Videtti, 407 - Bairro Santo Antônio - Itiquira - MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso  
"Plenário Adelino de Souza Campos"

|     |                                |
|-----|--------------------------------|
| Nº. | 149                            |
|     | <i>[Handwritten Signature]</i> |

- Fluxos nos Processos das Compras Diretas;
- Requisitos e Documentação necessária para os Processos de Compras Diretas;
  - 1 – Dispensa;
  - 2 – Inexigibilidades;
- O agente de Contratação e a Escolha por compras Diretas;
- Estudos de casos sobre a Utilização Adequada das Compras Diretas;
- Erros Grosseiros nos Processos de Compras Diretas.

Itiquira-MT., 11 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente  
JOSE CARLOS BATISTA  
Data: 11/07/2023 12:51:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Carlos Batista  
Presidente  
Gestão 2023/2024

*[Handwritten Signature]*